



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

Concorrência nº 5/2024

Processo Administrativo nº 72/2024

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 24/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2790	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2790	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 605.269,87 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

sd. 151
L. 92

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**

Responsável pela Demanda: **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Email: **asocialnsb@gmail.com**

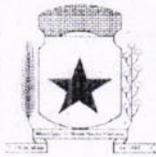
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e execução de obra para instalações em um barracão de concreto pré-fabricado e cobertura metálica.

2. Justificativa da necessidade da aquisição:

Atualmente, a primeira fase do empreendimento está finalizada. Tendo sido construído um barracão de 900m², o mesmo apresenta estrutura de concreto pré-fabricado e cobertura metálica. Assim, para que o edifício e seu entorno fiquem completos, faz-se necessário iniciar o processo para desenvolvimento e implantação da segunda fase. Essa irá contemplar projetos e execução das instalações do barracão. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentos, calçada e paisagismo. A divisão em duas fases foi necessária devido a especificidade das construções pré-fabricadas, possibilitando que empresas que trabalham apenas com pré-fabricados pudessem participar do processo licitatório da primeira fase. E ampliando a concorrência na segunda fase, já que não será exigida experiência com pré-fabricados.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e execução de obra para instalações em um barracão de concreto pré-fabricado e cobertura metálica. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentos, calçada e paisagismo no mesmo terreno do barracão. O referido terreno tem área de 2.181,83 m². A opção pela contratação integrada visa otimizar a compatibilização dos processos de projeto e execução, aumentar a eficiência administrativa e a economia.

O barracão será um instrumento para incentivar a geração de empregos no município. Além de valorizar e ampliar as oportunidades para os pequenos empresários. Portanto, os objetivos da contratação são: finalizar a segunda etapa da obra, disponibilizando um espaço para fomentar a geração de emprego no município e incentivar pequenas empresas; obter projetos básicos e executivos em níveis adequados de detalhamento e conforme todas as normas e legislações



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

03

pertinentes; finalizar a segunda etapa o mais rápido possível e dentro da melhor técnica para que a edificação não fique incompleta por tempo demasiado.

3. Descrições e quantidades: Na estrutura existente do barracão, que tem 900 m² e está subdividida em 6 unidades de mesmo tamanho, serão executados:

- Piso de concreto;
- Instalações elétricas e hidráulicas, que devem permitir a medição individual nas 6 unidades;
- Elementos referentes aos projetos de prevenção de incêndios e desastres;
- Elementos referentes ao projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Se necessário, caixa d'água elevada e com bomba;
- Placa de identificação;
- Luminárias de LED;
- E demais itens detalhados em projeto.

No terreno do barracão, que apresenta 2.181,83 m², serão executados:

- Piso de concreto para circulação de veículos;
- Piso de concreto para circulação de pessoas;
- Paisagismo;
- Cercamento em alambrado e mourões de concreto;
- Portões para acesso de veículos e pessoas no cercamento;
- Estrutura para escoamento das chuvas;
- Postes de iluminação;
- Abrigo de lixo e abrigo de hidrômetros / caixas de medição;
- E demais itens detalhados em projeto.

Na área de apoio, que tem 161,61 m², serão executados:

- Nesta área estarão: copa, abrigo de gás, I.S. feminino, I.S. masculino, I.S. PCD, circulação, depósito, área de serviço e refeitório;
- Edificação em alvenaria;
- Cobertura metálica com telhas metálicas, que avançam da edificação até o fundo do barracão existente;
- Esquadrias em alumínio;
- Piso em porcelanato nas áreas internas;
- Revestimento em porcelanato nas paredes das áreas molhadas e molháveis;
- Abrigo para caixa d'água e caixa d'água;
- Bancada de granito com cuba de inox na copa;
- Cabines nas I.S. feminino e I.S. masculino;
- Louças sanitárias nos banheiros e área de serviço;
- Pintura interna e externa;
- Luminárias de LED;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

00 04

- E demais itens detalhados em projeto.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)

6. Prazo de entrega/ execução: A instalação deverá ser feita em atendimento ao Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Thainá de Oliveira Rocha.

9. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Recurso Livre

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2024.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual (PCA).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, a primeira fase do empreendimento está finalizada. Tendo sido construído um barracão de 900m², o mesmo apresenta estrutura de concreto pré-fabricado e cobertura metálica. Assim, para que o edifício e seu entorno fiquem completos, faz-se necessário iniciar o processo para desenvolvimento e implantação da segunda fase. Essa irá contemplar projetos e execução das instalações do barracão. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentos, calçada e paisagismo. A divisão em duas fases foi necessária devido a especificidade das construções pré-fabricadas, possibilitando que empresas que trabalham apenas com pré-fabricados pudessem participar do processo licitatório da primeira fase. E ampliando a concorrência na segunda fase, já que não será exigida experiência com pré-fabricados.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos e execução de obra para instalações em um barracão de concreto pré-fabricado e cobertura metálica. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentos, calçada e paisagismo no mesmo terreno do barracão. O referido terreno tem área de 2.181,83 m². A opção pela contratação integrada visa otimizar a compatibilização dos processos de projeto e execução, aumentar a eficiência administrativa e a economia.

O barracão será um instrumento para incentivar a geração de empregos no município, a inclusão produtiva, com o intuito de promover ações que possibilitem a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, contribuindo para o processo de emancipação social dos indivíduos. Além de valorizar e ampliar as oportunidades para os pequenos empresários. Portanto, os objetivos da contratação são: finalizar a segunda etapa da obra, disponibilizando um espaço para fomentar a geração de emprego no município e incentivar pequenas empresas; obter projetos básicos e executivos em níveis adequados de detalhamento e conforme todas as normas e legislações pertinentes; finalizar a segunda etapa o mais rápido possível e dentro da melhor técnica para que a edificação não fique incompleta por tempo demorado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada por órgãos competentes. Sendo que a mesma estará sujeita e deve seguir toda a legislação e normas pertinentes em cada caso, incluindo normativas ambientais, tecnológicas e de segurança do trabalho. Para a presente contratação será elaborado Anteprojeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra.

Em relação aos critérios ambientais, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

A Contratada será responsável por cumprir as legislações trabalhistas. Sendo de sua integral responsabilidade relações trabalhistas, consequências de acidentes de trabalho, tributos, previdência social, entre outros. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa contratada deve apresentar comprovante de aptidão técnica e acervo compatível com o empreendimento e expedido pelo CREA / CAU.

A Contratada deve executar os serviços conforme as orientações e especificações do Anteprojeto, normas e legislações. Também precisa ter em seu corpo técnico profissional devidamente habilitado no CREA / CAU. A prestação dos serviços precisa incluir fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logísticas de transportes de pessoas e materiais. Não será permitido subcontratação.

A Contratada deverá seguir os prazos estabelecidos e fornecer garantia de todos os seus serviços. Demais requisitos estarão no Anteprojeto, memorial descritivo e outros documentos do processo licitatório. A Contratada também deverá atender aos critérios de qualificação econômico-financeira.

Requisitos Normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

06 07

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Trata-se de obra, com projetos executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia. A execução da obra pela Administração foi desconsiderada, pois a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não apresenta em seu quadro de funcionários servidores suficientes e especializados para a execução da obra como um todo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é contratação de empresa especializada em engenharia. Visto que não existem outras alternativas que possibilitem a execução de uma obra de engenharia.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na estrutura existente do barracão, que tem 900 m² e está subdividida em 6 unidades de mesmo tamanho, serão executados:

- Piso de concreto;
- Instalações elétricas e hidráulicas, que devem permitir a medição individual nas 6 unidades;
- Elementos referentes aos projetos de prevenção de incêndios e desastres;
- Elementos referentes ao projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Se necessário, caixa d'água elevada e com bomba;
- Placa de identificação;
- Luminárias de LED;
- E demais itens detalhados em projeto.

No terreno do barracão, que apresenta 2.181,83 m², serão executados:

- Piso de concreto para circulação de veículos;
- Piso de concreto para circulação de pessoas;
- Paisagismo;
- Cercamento em alambrado e mourões de concreto;
- Portões para acesso de veículos e pessoas no cercamento;
- Estrutura para escoamento das chuvas;
- Postes de iluminação;
- Abrigo de lixo e abrigo de hidrômetros / caixas de medição;
- E demais itens detalhados em projeto.

Na área de apoio, que tem 161,61 m², serão executados:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08

- Nesta área estarão: copa, abrigo de gás, I.S. feminino, I.S. masculino, I.S. PCD, circulação, depósito, área de serviço e refeitório;
- Edificação em alvenaria;
- Cobertura metálica com telhas metálicas, que avançam da edificação até o fundo do barracão existente;
- Esquadrias em alumínio;
- Piso em porcelanato nas áreas internas;
- Revestimento em porcelanato nas paredes das áreas molhadas e molháveis;
- Abrigo para caixa d'água e caixa d'água;
- Bancada de granito com cuba de inox na copa;
- Cabines nas I.S. feminino e I.S. masculino;
- Louças sanitárias nos banheiros e área de serviço;
- Pintura interna e externa;
- Luminárias de LED;
- E demais itens detalhados em projeto.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pelo SINAPI e / ou outras fontes de referência / cotações, sendo juntada ao final deste ETP a planilha estimativa da obra. Trata-se de um orçamento paramétrico, pois o Anteprojeto não contém todos os elementos necessários para a elaboração de um orçamento analítico preciso. No caso das contratações integradas é permitido que sejam orçadas com orçamento sintético, ou em estimativas expedidas e paramétricas.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Os itens desta fase da obra são interdependentes. E a não execução por uma empresa pode implicar na inexecução do objeto por outra, afetando a obra como um todo.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação da obra a ser contratada, observou-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e / ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- A contratação integrada visa otimizar a compatibilização dos processos de projeto e execução, aumentar a eficiência administrativa e a economia;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09

- Finalizar o objeto da contratação dentro da melhor técnica construtiva e nos prazos determinados;
- Disponibilizar um espaço seguro e eficiente para as empresas do município, impulsionando a geração de empregos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências previamente à celebração do contrato serão responsabilidade da Administração, ficando à cargo dela suas definições e aplicações.

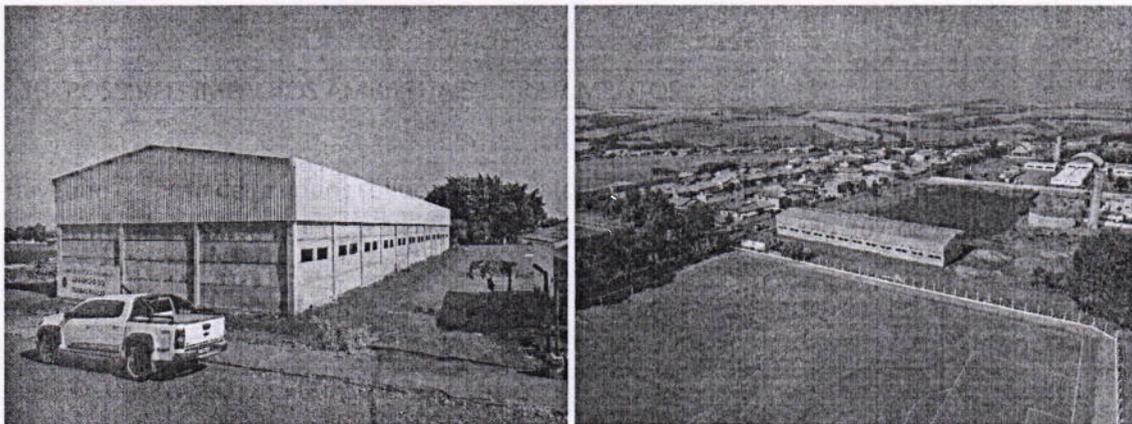
13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Havendo geração de resíduos sólidos, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em face do exposto acima, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação.

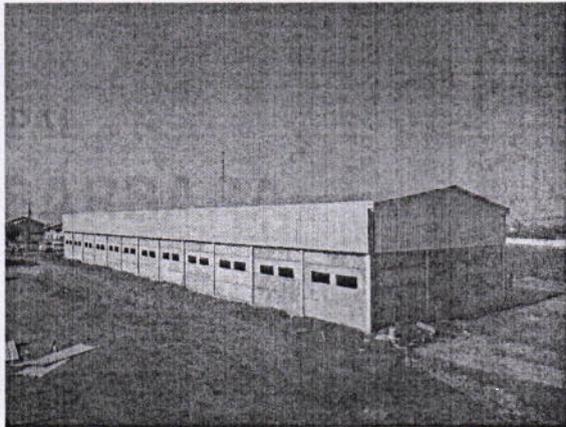
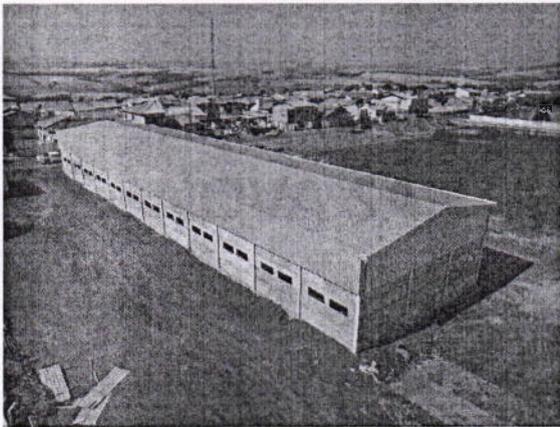
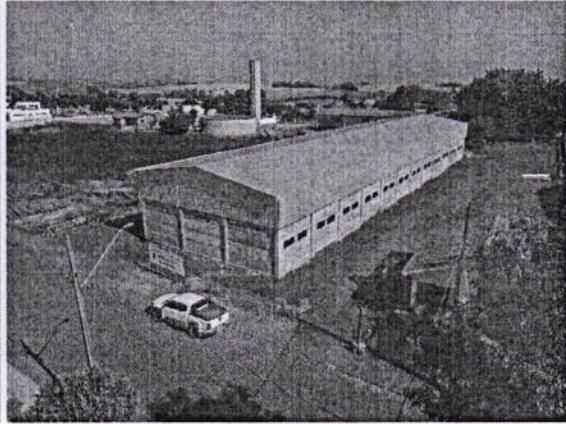
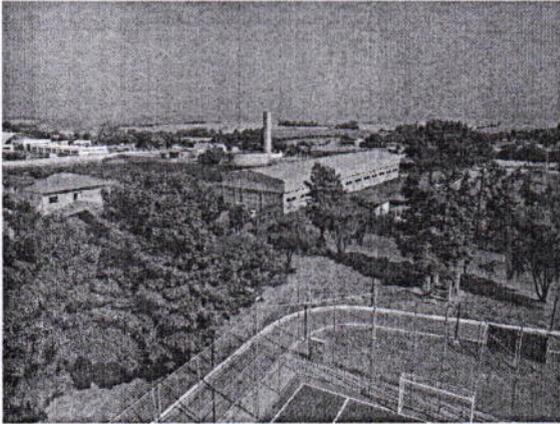
15- ANEXOS



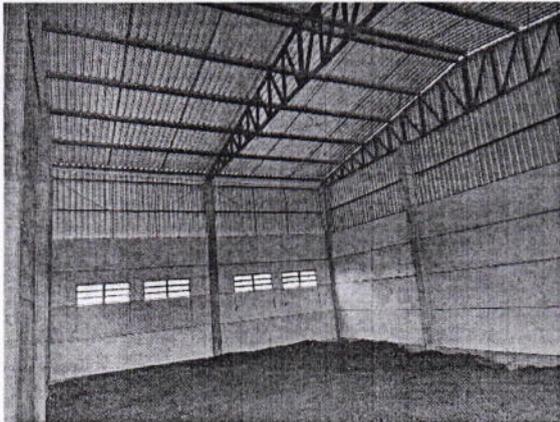


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

00 10



Fonte: Contratada para execução da primeira fase.



Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SYLMARA APARECIDA BOMTORIM VALÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

JULIA WILCKEN KAZUMA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU / BR Nº: A194642-0
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

17- RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Claudemir Valério
Autóridade Máxima/Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PLANILHA ESTIMATIVA DA OBRA – ORÇAMENTO PARAMÉTRICO COM CUB

DEFINIR VALOR DE PROJETOS	
Valores de parâmetro (março 2024)	
Especialidade	Custo
Projeto Básico	
Projetos Executivos	
Custo total com projetos *valor com referência em contratação anterior	R\$ 30.764,91

DEFINIR VALOR DO CUB	
Data-base orçamento (Ano):	2024
Data-base (Mês):	Março
Data-base (Estado):	Paraná
Escolha o Índice	GI
	Valor de referência R\$ 1.256,76
CUB adotado	= R\$ 1.256,76 /m²

DEFINIR ÁREA CONSTRUÍDA			
CÁLCULO DE ÁREAS	Área	Coef.	A. Eq. C.
1º SUBSOLO	0,00	0,70	0,00
2º SUBSOLO	0,00	0,80	0,00
3º SUBSOLO	0,00	0,90	0,00
4º SUBSOLO	0,00	1,00	0,00
TÉRREO EXTERNO SOBRE LAJE	0,00	0,60	0,00
TÉRREO EXTERNO SOBRE SOLO	0,00	0,30	0,00
TÉRREO EXTERNO COBERTO	0,00	0,70	0,00
TÉRREO INTERNO	68,00	1,10	74,80
TIPO	0,00	1,00	0,00
COBERTURA INTERNA	0,00	1,00	0,00
COBERTURA EXTERNA	0,00	0,60	0,00
BARRILETE / CASA DE MÁQUINAS	2,54	0,70	1,78
ÁREA TOTAL =	70,54 m²	AEqC =	76,58 m²

ITENS NÃO INCLUSOS	
• Fundações área de apoio:	
Total com Fundações e Cobertura	= R\$ 63.133,90 *valor com referência em contratação anterior
• Instalações e piso do barracão:	
Total com Instalações e Pisos	= R\$ 211.318,32 *SINAPI MAR/2024 *valor com referência em contratação similar
• Obras e serviços complementares:	
Total com Complementares	= R\$ 102.934,26 *SINAPI MAR/2024 *valor com referência em contratação similar

CÁLCULO DO BDI	
• Benefícios e despesas indiretas	
Escritório Central (de 2% a 5% - varia conforme a eficiência da empresa)	s/ diretos
Administração Local e Transportes Internos (de 8% a 12% - cf. a eficiência da empresa)	s/ diretos
Lucro Bruto (de 8% a 20%)	s/ diretos + indiretos
IMPOSTOS:	
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
ISS	2,50%
TOTAL BDI	6,6%
BDI adotado	= 20,0%

CUSTO FINAL				
Área de Construção	CUB	Itens não inclusos	BDI	Custo Final
76,58	x 1.256,76	+ 408.151,39	x (1 + 20,0%	= R\$ 605.269,87



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

CONTRATAÇÃO	Contratação integrada para projetos e execução das instalações em um barracão de concreto pré-fabricado e cobertura metálica. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentos e paisagismo. Coordenadas: 23°35'39,855" S e 50°45'33,024" W.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	Iniciar a segunda fase da obra do barracão para que ele fique em plenas condições de uso, atendendo todas as normativas pertinentes.

O documento trata da alocação de riscos em função da contratação em regime integrado de execução entre Contratada e Contratante.

RISCO – R01	
Sintaxe do Risco	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Baixo
Fase do Processo	Planejamento da contratação
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidades de impugnações do Edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame resultar deserto ou fracassado. • Atrasos para início e entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Observar as leis e normas pertinentes ao assunto.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação
Ações de Contingência	Unidade Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Em caso de impugnação, republicar o certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação
---	---

RISCO – R02	
Sintaxe do Risco	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto ou orçamento estimativo.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Baixo
Fase do Processo	Seleção do Fornecedor
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Revisão dos projetos e orçamento, de preferência, por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Departamento de Engenharia
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Em caso de impugnação, republicar o certame, com a correção nos documentos técnicos.	Setor de Licitação

RISCO – R03	
Sintaxe do Risco	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
Probabilidade:	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Fase do Processo	Seleção do Fornecedor
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de republicação da licitação ou realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Verificar quais seriam os motivos de desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada.	Departamento de Engenharia / Setor de Licitação

RISCO – R04	
Sintaxe do Risco	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever em contrato sanções que contemplem esta situação; observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Aplicar sanções e nos termos da legislação pertinente convocar os licitantes remanescentes.	Setor de Licitação / Coordenação de Contratos

RISCO – R05	
Sintaxe do Risco	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrição da Contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Alocação do Risco	Contratante	
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
Verificar se existe algum impedimento antes da emissão da Ordem de Serviço.		Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Unidade Responsável
Suspender emissão da Ordem de Serviço até que os serviços sejam liberados. Verificar necessidade de alterações contratuais para prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato.		Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra

RISCO – R06		
Sintaxe do Risco	Alterações no anteprojeto inicialmente contratado, por solicitação da Contratante ou fato subsequente não previsto na matriz de risco.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Baixo	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratante	
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. 	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado nas demandas.		Departamento de Engenharia
Ações de Contingência		Unidade Responsável
Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo ou financeira, a ser analisada no caso concreto.		Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RISCO – R07	
Sintaxe do Risco	Descumprimento das especificações do anteprojeto, constante das diretrizes para elaboração de projetos e especificações para contratação de projetos e memorial descritivo de materiais, ou em desconformidade com normas técnicas aplicáveis em cada caso.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos para início e entrega da obra. • Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Para os projetos elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Reapresentação pela Contratada dos projetos básicos, executivos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, ou eventual refazimento de serviços ou reparos em obra no caso da fase de execução iniciada. Ainda, aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos

RISCO – R08	
Sintaxe do Risco	Apresentação e adoção de metodologia executiva ou de sistema construtivo alternativos aos previstos no anteprojeto ou em desconformidade com os critérios de aceitabilidade de propostas de inovações tecnológicas.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos para início e entrega da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. • Retrabalhos por adoção de solução técnica inferior à especificada no anteprojeto ou em desconformidade com os critérios para aceitação de propostas de inovações tecnológicas.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever delimitação da possibilidade de alterações e critérios de aceitabilidade de propostas e inovações tecnológicas.	Departamento de Engenharia
Ações de Contingência	Unidade Responsável
<p>Solução técnica por conta da Contratada, sujeita à apresentação e aprovação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que garanta o resultado técnico e econômico integralmente, sem implicar em aumento do valor do contrato.</p> <p>Toda alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto e ao memorial descritivo não será aceita sem prévia autorização da Contratante.</p> <p>A empresa deverá refazer os projetos básicos e executivos rerepresentando para aprovação da fiscalização.</p>	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra

RISCO – R09	
Sintaxe do Risco	Danos, manifestações patológicas, comprometimento da capacidade técnica ou desempenho e funcionalidade da edificação em decorrência de projetos com desvios das normas, boas práticas de engenharia ou das especificações do contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Atrasos para início e entrega da obra. • Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Para os projetos elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados.	Departamento Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Contratada deve reparar em garantia ou ainda na fase de execução da obra qualquer prejuízo à funcionalidade e qualidade do imóvel, incluso conforto visual e afins, sujeita a proposta e projeto de reparo à aprovação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

RISCO – R10	
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução de obras de extensão de redes de energia elétrica, ou redes de esgoto e água potável.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante e Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Assinar contratos e solicitar a execução das obras de extensão de rede em prazo hábil para que não comprometa o prazo de execução contratual. Alertar o Contratante da necessidade de entrega das ligações, indicando o prazo solicitado pelas Concessionárias quando da aprovação dos projetos, e monitorar o início e prazos de execução das Concessionárias.	Departamento de Engenharia / Administração / Contratada
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das próprias Concessionárias.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RISCO – R11	
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela demora dos órgãos competentes da análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (aprovação junto a Prefeituras, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, licenças ambientais, aprovações no Corpo de Bombeiros, obtenção de alvarás de construção, entre outras).
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante e Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none">Atrasos para entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Acompanhar os protocolos e a tramitação dos processos nos órgãos competentes entregando para a Contratada os documentos que sejam de competência do Contratante, necessários à obtenção das licenças e aprovações. Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência da Contratada, incluindo eventuais correções e alterações e alterações solicitadas pelas entidades, em tempo hábil para cumprir o prazo contratual.	Departamento de Engenharia / Administração / Fiscalização da Obra / Contratada
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das próprias Concessionárias.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RISCO – R12	
Sintaxe do Risco	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e legislações ambientais.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para entrega da obra, multas ambientais, dano de imagem, custos adicionais ao contrato para implementação de ações mitigadoras.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Colocar no contrato que a Contratada deverá responder por quaisquer danos por imperícia ou descumprimento de normas ambientais. Prever que a Contratada deve cumprir normas ambientais. Exigir licenças ambientais como condicionante para o início da fase de execução da obra. Fiscalizar as condições no canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Notificar a Contratada, se verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Caso persistam as irregularidades, instaurar processos para aplicação das sanções previstas na contratação. Em caso de irregularidades, a Contratada deverá realizar os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes para regularização e mitigação dos danos ambientais. Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais, bem como os custos de ações mitigadoras serão assumidas pela Contratada.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Administração

RISCO – R13	
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução da obra ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos para início e entrega da obra. Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
<p>Acompanhamento da execução da obra por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados.</p> <p>Certificação dos projetos executivos por parte da empresa executora e responsáveis técnicos pela fase de execução da obra, atestando a sua exequibilidade ou apontando falhas que comprometem ou impedem a execução da obra adequadamente.</p> <p>Análise por parte da empresa executora da obra de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades.</p>	<p>Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Contratada</p>
Ações de Contingência	Unidade Responsável
<p>Exigir apresentação do relatório de certificação dos projetos executivos por parte dos responsáveis técnicos pela fase de execução da obra. Caso a Contratada venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.</p>	<p>Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra</p>

RISCO – R14	
Sintaxe do Risco	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
Probabilidade:	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> . Prever sanções para estas situações.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas da contratação.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

RISCO – R15	
Sintaxe do Risco	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none">Onerar a execução do objeto contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir seguros. Prever em contrato que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Avaliar durante fiscalizações as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPIs. Notificar a Contratada se verificadas irregularidades.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Se a irregularidade persistir instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da Contratada.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra

RISCO – R16	
Sintaxe do Risco	Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução da obra.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Prejuízos ou danos causados a terceiros no decorrer da execução da obra. • Onerar a execução do contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir seguros. Prever em contrato que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Avaliar durante fiscalizações as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPIs. Notificar a Contratada se verificadas irregularidades. Se a irregularidade persistir instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Em caso de acidentes, os prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

custos deverão ser arcados pela Contratada, sem prejuízo ou demanda ao Contratante.	
---	--

RISCO – R17	
Sintaxe do Risco	Atraso na execução da obra e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
Alocação de Risco	Contratante e Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Atrasos na execução do objeto. Risco a ser alocado para a Contratante ou para a Contratada conforme indicado nas ações de contingência.
Ações Preventivas	
Prever em contrato que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Deverá exigir seguros.	Unidade Responsável Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	
Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação, sem ônus ao Contratante. Conceder eventual solicitação de prorrogação de prazo, caso comprovado que não houve negligência da Contratada.	Unidade Responsável Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

RISCO – R18	
Sintaxe do Risco	Ocorrência de roubos e furtos na obra.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

00-26

Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever em contrato que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Exigir seguros.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	Unidade Responsável
A Contratada arcará com reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem ônus ao Contratante, podendo a seu critério acionar o seguro contratado.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos

RISCO – R19	
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra devido às chuvas extraordinárias.
Alocação do Risco	Contratada
	<ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra devido às chuvas ordinárias.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
A Contratada arcará com os prejuízos de chuvas ordinárias, atrasos e prorrogações serão justificados apenas quando comprovadas chuvas extraordinárias.	Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência	Unidade Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

27

Se necessário, avaliar solicitação de prazo de execução se as chuvas atenderem aos requisitos de excepcionalidade. Se comprovadas as chuvas extraordinárias, prorrogar prazo de execução. Se contrário, avaliar possível prorrogação de vigência contratual.	Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra
--	--

RISCO – R20		
Sintaxe do Risco	Atrasos na execução da obra decorrentes de escassez de materiais e insumos disponíveis no mercado.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto	Médio	
Nível de Risco	Médio	
Fase do Processo	Execução Contratual	
Alocação do Risco	Contratada e Contratante	
Danos	<ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra.	
Ações Preventivas		Unidade Responsável
A Contratada deve realizar as compras de materiais em tempo hábil para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.		Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência		Unidade Responsável
Se necessário, avaliar solicitação de prazo de execução se atendidos os critérios de excepcionalidade, devidamente comprovados. Se comprovada a excepcionalidade, prorrogar prazo de execução. Se contrário, avaliar possível prorrogação de vigência contratual.		Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra

RISCO – R21	
Sintaxe do Risco	Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a IN 110/2022.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Baixo



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

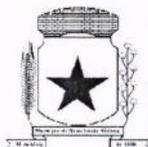
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Aplicação de reequilíbrio econômico financeiro.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Prever no contrato cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados.	Coordenação de Contratos
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas à alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste ou limites estabelecidos na IN 110/2022.	Coordenação de Contratos

RISCO – R22	
Sintaxe do Risco	Risco de inadimplência da Contratante.
Probabilidade:	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Médio
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratante
Danos	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de correção monetária. Atrasos para entrega da obra.
Ações Preventivas	Unidade Responsável
Licitação após garantia de disponibilidade do recurso orçamentário.	Contabilidade / Setor de Licitação
Ações de Contingência	Unidade Responsável
Pagar correção monetária.	Contabilidade / Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

RISCO – R23	
Sintaxe do Risco	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
Probabilidade:	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Fase do Processo	Execução Contratual
Alocação do Risco	Contratada
Danos	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. • Atrasos para entrega da obra. • Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação remanescente.
Ações Preventivas	
Prever em contrato sanções para este caso. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Unidade Responsável Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra
Ações de Contingência	
Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da lei de licitações.	Unidade Responsável Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

NÍVEL DE RISCO		
Baixo	Médio	Alto
R01	R04	R03
R02	R05	R07
	R06	R09
	R08	R14
	R10	R23
	R11	
	R12	
	R13	
	R15	
	R16	
	R17	
	R18	
	R19	
	R20	
	R21	
	R22	

*Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

IMPACTO		
Baixo	Médio	Alto
R06	R01	R03
R21	R02	R04
	R05	R07
	R15	R08
	R16	R09
	R17	R10
	R18	R11
	R19	R12
	R20	R13
		R14
		R22
		R23

*Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

PROBABILIDADE		
Baixo	Médio	Alto
R01	R03	
R02	R14	
R04	R23	
R05		
R06		
R07		
R08		
R09		
R10		
R11		
R12		
R13		
R15		
R16		
R17		
R18		
R19		
R20		
R21		
R22		

*Probabilidade: chance de algo acontecer.

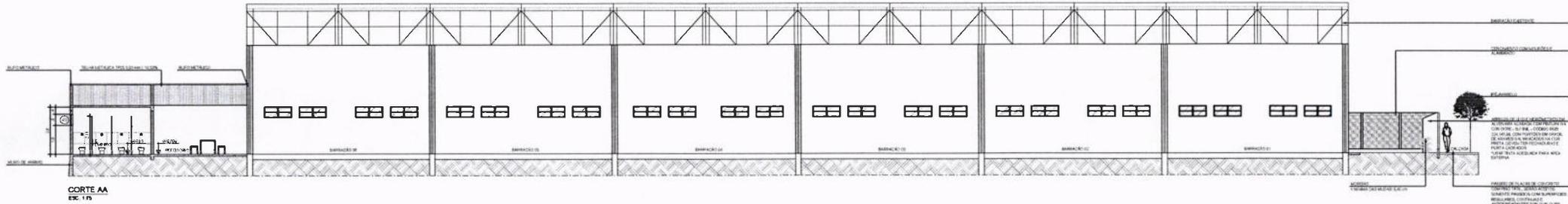
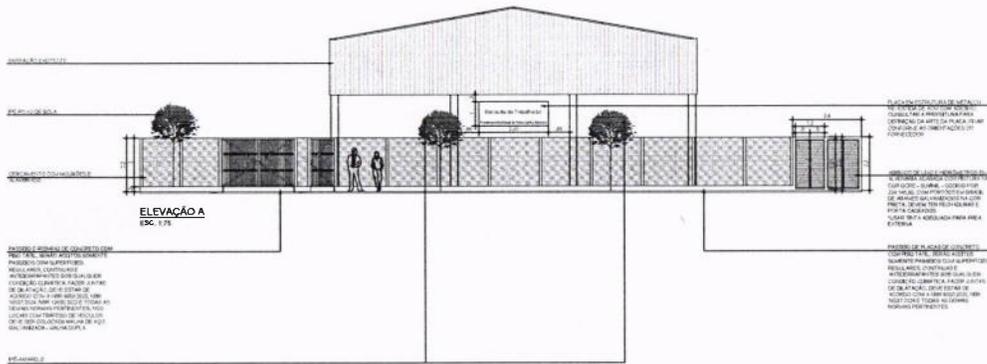
JULIA WILCKEN KAZUMA

ARQUITETA E URBANISTA

CAU / BR Nº: A194642-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

33
30



ANTEPROJETO
PLANTA PAVIMENTO TÉRREO

2/2 1:75

EDIFICAÇÃO
EDIFICAÇÃO INDÚSTRIA TIPO 1 (I1)

ZUI 00.48

RUA JOSÉ COUTINHO BEZERRA - SEM NÚMERO
NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ

C/URNO 201 48,77%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BARBARA

DECLARO QUE A PREPARAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICOU
EM RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, E QUE O MESMO NÃO
RESPONDE POR QUALQUER
DANOS QUE SE DEREM, EM SEU CASO.

DECLARO QUE O PROJETO NÃO IMPLICOU
EM RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, E QUE O MESMO NÃO
RESPONDE POR QUALQUER
DANOS QUE SE DEREM, EM SEU CASO.

DECLARO QUE O PROJETO NÃO IMPLICOU
EM RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, E QUE O MESMO NÃO
RESPONDE POR QUALQUER
DANOS QUE SE DEREM, EM SEU CASO.

DECLARO QUE O PROJETO NÃO IMPLICOU
EM RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA, E QUE O MESMO NÃO
RESPONDE POR QUALQUER
DANOS QUE SE DEREM, EM SEU CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETOS E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES EM UM BARRACÃO
DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTURA METÁLICA. E
PROJETOS E EXECUÇÃO DA ÁREA DE APOIO, CERCAMENTO,
PAVIMENTOS, CALÇADA E PAISAGISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do desenvolvimento de projetos e execução das instalações em um barracão de estrutura pré-fabricada de concreto e cobertura metálica, situado na Rua José Coutinho Bezerra, S/N, no município de Nova Santa Bárbara, Paraná. Coordenadas: 23°35'39,855" S e 50°45'33,024" W. A estrutura pré-fabricada de concreto e a cobertura metálica do barracão já foram executadas (fotos no anexo II). E as esquadrias do barracão estão instaladas (fotos no anexo II). Além disso, trata da execução de projetos e construção da área de apoio, do cercamento, da pavimentação, do paisagismo e da calçada no terreno do referido edifício, o terreno apresenta 2.181,83 m².

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar o projeto básico, os projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e executar as instalações em um barracão com 900,00 m². E apresentar o projeto básico, os projetos executivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e construir área de apoio, cercamento, pavimentação, calçada e paisagismo no terreno do barracão. Além disso, antes do início da obra deve apresentar para a prefeitura o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. E na última medição precisa entregar o CDF – Certificado de Destinação Final de Resíduos. E também fica responsável por fazer e apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – de acordo com a NR 18.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ÍNDICE GERAL

1. Introdução
2. Obrigações do Contratante – Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
3. Obrigações da Contratada
4. Recebimento Provisório
5. Recebimento Definitivo
6. Taxas
7. Segurança do Trabalho
8. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC)
9. Armazenamento e estocagem de materiais e ferramentas
10. Material técnico
11. Descrição dos serviços e especificações
12. Descrição anteprojeto
13. Considerações
14. Limpeza e recebimento da obra
15. As built



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

01 INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA na execução dos serviços, e, em conjunto com o anteprojeto, Normas Técnicas Brasileiras ou outras que porventura venham a ser utilizadas para a garantia dos serviços executados, que servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o anteprojeto (imagens no anexo III) com respectivo memorial descritivo, deste caderno de especificações e das condições locais onde será executada a obra, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

As dúvidas sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes do anteprojeto deverão ser discutidas com a fiscalização da obra com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O anteprojeto de arquitetura e o presente memorial descritivo referem-se aos projetos e à obra de execução das instalações em um barracão pré-fabricado de concreto e cobertura de estrutura metálica. E projetos e execução da área de apoio, cercamento, pavimentação, paisagismo e calçada. A obra está implantada no município de Nova Santa Bárbara, Paraná. Além disso, antes do início da obra deve apresentar para a prefeitura o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. E na última medição precisa entregar o CDF – Certificado de Destinação Final de Resíduos. E também fica responsável por fazer e apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – de acordo com a NR 18.

Será instalada placa de obra nas dimensões 4x2 metros com o padrão do município, com dados da obra e responsáveis pela execução, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Obriga-se o construtor a executar os serviços em perfeito acordo com os projetos e a presente especificação, além de obedecer às normas da Prefeitura Municipal, e demais entidades regulamentadoras de obras de edificações. Em caso de divergências entre o projeto e as especificações, prevalecerão estas últimas. Qualquer dúvida de interpretação deverá ser consultado o autor do projeto / memorial descritivo ou a fiscalização da obra, caso a dúvida aconteça durante a fiscalização da obra.

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, logísticas, critérios de segurança e demais itens necessários na execução das obras.

Todas as participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra, o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta, podendo ser aceita declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, o que impossibilitará de alegar posterior conhecimento das condicionantes da obra.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra, e quando a obra e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e de perfeito acordo com o contrato.

O termo de recebimento definitivo da obra e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviço executado ou materiais inadequados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento aos operários ou fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA da seguinte documentação:

- Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização;

- Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos, quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança da obra.

Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução referentes aos projetos específicos os quais serão examinados e autenticados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Durante a construção, poderá a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor. O construtor procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o construtor, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se tornem necessárias, a juízo de fiscalização ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro de obras será de responsabilidade da empresa contratada, e obedecerá, rigorosamente, as prescrições da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e da Copel – Companhia Paranaense de Energia. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no memorial.

A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessidades à completa execução dos serviços.

Serão obrigatórios equipamentos de proteção coletiva, a instalação das bandejas protetoras que serão de inteira responsabilidade do construtor, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente Memorial Descritivo, com as técnicas da ABNT, outras normas a seguir citadas em cada caso particular, ou as orientações da FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos, sendo, portanto de extrema importância a observação de todos os itens que contém este conjunto, considerando que qualquer divergência que se encontra em algum item e não se encontra em outro item deverá ser considerado como citado, não havendo, portanto desconhecimento por parte da contratada.

A Prefeitura Municipal exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os serviços, a fim de colher dados peculiares desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, interligações prediais e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal fornecerá todas as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no processo de construção, como local definitivo da



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

obra, horário de funcionamento da instituição, indicará uma pessoa que ficará responsabilizada para um contato direto entre a Contratada e Contratante / Fiscalização, visando a qualidade e segurança da construção e que estabelecerá as diretrizes dentro do canteiro de obras.

A CONTRATADA fica responsável por manter um Diário de Obras, com folhas numeradas e em duas vias, no qual serão anotados diariamente os serviços executados, presença de autoridades, fiscalização, dias de chuva, número e categoria de operários presentes, equipamentos utilizados, anotações da Fiscalização, alterações em qualquer fase da obra e demais ocorrências.

A responsabilidade integral pela boa execução e eficiência dos serviços a serem efetuados serão do construtor, que além de fornecer projetos básicos, os projetos executivos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária se obrigue a segui-los criteriosamente e também atender rigorosamente as especificações dos materiais citados neste Memorial Descritivo, obter todas as licenças referentes à execução da obra, bem como o pagamento de todos os emolumentos prescritos por lei e observando regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos e todas as demais despesas que porventura surgirem que digam diretamente respeito à obra e serviços contratados.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa a destruição ou danificação do patrimônio, da obra em execução e de pessoal, sendo que a mesma arcará com todas as despesas, não havendo, portanto, nenhuma responsabilidade por parte do contratante. Caso haja qualquer problema de danos independente da característica, a fiscalização da obra se achará no direito de impedir o andamento das atividades até que haja solução para o problema.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitadas, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e no caso de reincidência, multa e suspensão da obra até a regularização, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos de proteção individuais (EPIs), para segurança dos funcionários da obra.

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente seguidos, e qualquer divergência consultar sempre o fiscal da obra para resolver possíveis alterações ou complementos que surgirem durante a execução.

Compete à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos, que serão utilizados no canteiro de obras, adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados e sendo também responsável sobre os mesmos. Será procedida, no decorrer do prazo de execução da obra, periódica limpeza do canteiro, a fim de evitar acidentes de trabalho e danos ao patrimônio ou a terceiros.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com o memorial descritivo, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data do recebimento da exigência / notificação, ocorrendo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reexecução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo e de custo. As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora de responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A contratada assumirá inteira responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A contratada deverá executar a reposição de todos os equipamentos, de construções ou do paisagismo existente que por ventura tenha sido danificado pela má execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinado pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro motivo que tenha necessidade comprovada de paralisação, de acordo com o Código Civil, como exemplos temporais ou longos períodos de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra. Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não procedendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais. Se houver falta comprovada de insumos em território nacional, a Fiscalização irá analisar a justificativa da Contratada.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá ser executado o serviço.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todos os itens que fazem parte do processo licitatório, cedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que as comprovou entre si e que obteve informações satisfatórias sobre qualquer ponto de dúvida antes de preparar sua proposta, que considera a documentação da licitação totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar à Prefeitura Municipal um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços, onde deverão ser incluídos materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços. O orçamento deverá ser entregue de acordo com o processo de licitação.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados.

Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra, deverão ser cadastradas pela construtora em cópias e anotações, passando estas a



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

fazerem parte do acervo e entregues à contratante. As mesmas devem estar registradas no Diário da Obra.

A contratante considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor sendo os mesmos, sempre que necessário submetidos às verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

O CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais especificados ou que venham substituir os especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir a orientação da FISCALIZAÇÃO, e ainda, que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

Antes do início dos trabalhos, o CONSTRUTOR deverá apresentar a ART / RRT do responsável técnico da obra. Apresentar responsáveis técnicos das diversas modalidades específicas, quando existir, através da emissão da ART / RRT antes do início da obra.

O responsável pela direção técnica das obras, desde o seu início até sua total conclusão, responderá por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

02 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todas as especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato, seguindo rigorosamente o cronograma de obra.

Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

Realizar reunião de partida e providenciar a Ordem de Serviço.

03 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Após a licitação, fornecer projetos básicos. E depois os projetos executivos, compostos por: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de fundações, projeto elétrico, projeto luminotécnico, projeto hidráulico, projeto de prevenção de incêndios e desastres (conforme todas as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná), projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, projeto da rede de esgoto, projeto de destinação de águas pluviais, planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e micro itens dentro dos macros itens e com o cronograma físico-financeiro linkado aos macros itens, que devem estar em conformidade com o anteprojeto e o memorial descritivo. Além disso, antes do início da obra deve apresentar para a prefeitura o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. E na última medição precisa entregar o CDF – Certificado de Destinação Final de Resíduos. E também fica responsável por fazer e apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – de acordo com a NR 18.

Todos os projetos e especificações devem estar de acordo com o Código de Obras do Município de Nova Santa Bárbara. E todas as demais normativas pertinentes.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas. Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas. Supervisionar e ordenar os



trabalhos, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade.

Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista.

Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

Instalar canteiro de obra compatível com o porte da edificação a ser construída, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

Fornecer, sem ônus para a Contratante, orçamentos referentes a serviços extracontratuais. Acatar as decisões da Contratante e da Fiscalização.

Requerer e obter, junto ao órgão competente, o alvará de construção, o "Certificado de Matrícula" especial relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea A, do R.G.P.S. e posteriormente o comprovante de pagamento da referida matrícula junto aos órgãos competentes, que deverá ser anexado junto a última medição para posterior recebimento da parcela, providenciar junto ao CREA / CAU, a "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, "Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Quitação". "Certificado Semestral de Recolhimento do FGTS" e CND da obra, sob pena de exercer a



Contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

Em todas as medições devem ser apresentados os seguintes documentos: nota fiscal; certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS – CRF, certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas.

O CNO – Cadastro Nacional de Obras – só será aceito se estiver com todos os dados corretos, destaca-se que no CNO deve constar o nome da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara como Contratante. O correto preenchimento do CNO é responsabilidade da Contratada e será conferido pela Fiscalização. Se identificados problemas, eles deverão ser corrigidos sem que isso implique em prorrogação de prazo ou prejuízos de qualquer natureza para a Contratante.

A escrita fiscal da Nota Fiscal Eletrônica deverá seguir as orientações da Fiscalização e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, as orientações serão apresentadas para a Contratada em momento oportuno. O correto preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica é responsabilidade da Contratada, caso incorretas não serão aceitas. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não dará seguimento ao processo de medição caso a Contratada entregue notas incorretas. A Contratante não arcará com qualquer prejuízo em decorrência do preenchimento incorreto de Notas Fiscais Eletrônicas.

Apresentar em cada medição todas as Certidões que forem solicitadas.

Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo Contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.



Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

04 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Quando a obra ou serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de Recebimento Provisório, que será apresentado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas por um representante da Prefeitura Municipal e Contratada.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;
- Fornecimento, quando for o caso, de comprovantes de materiais e equipamentos, compromisso de manutenção gratuita, manuais de operação de máquinas, instalações e equipamentos.

05 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, referido acima, com as seguintes condições:

- Constatação de que todos os itens especificados no Recebimento Provisório foram atendidos, quanto a defeitos ou imperfeições que venham ainda serem observados em qualquer elemento da obra ou serviço;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução da obra;



- Entrega de documentos, certidões, matrícula, comprovantes de pagamento, ou outros que comprovem, ou seja, necessários para a finalização da obra.

Os termos de recebimento definitivo serão passados no mesmo número de vias assinados e distribuídos de forma idêntica ao estabelecido no item anterior para o recebimento provisório.

Este termo deverá conter declaração formal de que o prazo de 5 (cinco) anos mencionado no artigo 618 do Código Civil, abaixo transcrito, referente à responsabilidade do construtor, será contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo termo.

“ART. 618 – Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Ao término da obra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal emitida de recebimento da última medição pela Contratada, deverá ser apresentada a CND – Certidão Negativa de Débito da obra.

06 TAXAS

As licenças, alvarás, taxas, seguros, ART / RRT, registro da obra no CREA / CAU, inscrição da obra no CEI / INSS, registros legais e técnicos, etc., necessários à execução da obra contratada, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados de acordo com as posturas federal, estadual e municipal e outras entidades representativas.

07 SEGURANÇA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho, constantes das normas do Ministério do Trabalho e normas da ABNT relativas ao assunto. Especialmente as seguintes (ou suas versões mais recentes e revisões):



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

43

- NB-252/82 – Segurança na execução de obras e serviços de construção (NBR-7678);

- NR-1 – Disposições gerais (norma governamental);

- NR-18 – Obras de construção, demolição e reparos (norma governamental).

A observância destas normas não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho determinadas na legislação federal, estadual e municipal.

Dar especial atenção às normas NR-04, NR-9, NR-10, NR-18 e NBR 7678 (ABNT).

Manter ambientes ventilados por ocasião do manuseio de materiais combustíveis. Os trabalhadores nessas atividades deverão ter pleno conhecimento sobre o manuseio de extintores de incêndio.

Em caso de acidente no canteiro de obra, o CONSTRUTOR deverá:

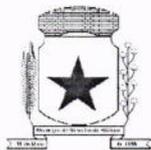
- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, e comunicar imediatamente o ocorrido ao Serviço de Socorro Municipal e à fiscalização da obra;

- Paralisar os serviços, local e nas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente.

A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e patrimônio da CONTRATANTE.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e conseqüentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime o CONSTRUTOR das obrigações e penalidades das cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de um equipamento elétrico na mesma tomada.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

50

A contratada estará obrigada a fazer cumprir rigorosamente estes itens objetivando com isso os riscos e acidentes de trabalho.

Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiação, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó, protetores auriculares e outros, sendo obrigatório o uso dos mesmos.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obra, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

Ao Construtor cabe o controle de materiais a serem utilizados e também daqueles que serão descartados, a fim de evitar roubos ou avarias. Deverá instruir seus colaboradores quanto ao acesso de pessoas estranhas ao canteiro de obra.

Os colaboradores da construtora deverão ser identificados para facilitar a comunicação e ter no canteiro um responsável por todos.



08 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVO (EPC)

Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual; e NR-1 – Disposições Gerais. Com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:

Proteção	Equipamento	Tipo de Risco
Cabeça	Capacete de segurança	Queda ou proteção de objetos, impactos contra estruturas e outros
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas
	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
Mãos e braços	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou Neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos
Pés e pernas	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
	Calçados de couro	Lesão do pé
Integral	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
Auditiva	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres



Respiratória	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
Tronco	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas. O fechamento dos andaimes, fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio #14, malha, malha de 3 cm no máximo. Será admitido mediante entendimento com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente.

Deverão ser executadas proteções em tapumes de chapas compensadas de madeira com estrutura tubular, ou tapumes de telhas metálicas, ou tapumes de lona para proteção dos acessos de pessoas e veículos e construções vizinhas. Os tapumes devem sempre estar em boas condições, caso sejam danificados devem ser trocados / reparados em até 24 horas.

O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NR-18 e será executado com os equipamentos e precauções nele preconizados.

09 ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de veículos e demais atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em local isolado, apropriado, sinalizado e de acesso controlado – permitindo apenas o acesso de pessoal autorizado.

As madeiras retiradas de andaimes, fôrmas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retiradas ou rebatidas com pregos, os arames e as fitas de amarração.

O CONSTRUTOR deverá executar barracão para a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, em área que não afete o andamento da obra, não prejudique o normal andamento das atividades, não danifique o entorno e nem os equipamentos.

Os materiais a granel deverão ser depositados em local que não prejudiquem os trabalhos da obra, de transeuntes, trânsito e vizinhança. É vedado o uso, para tal finalidade, de vias públicas.

Sempre que necessário a utilização de andaimes estes serão metálicos, em perfeitas condições de uso e deverão estar em conformidade com o padrão NR-18 da construção civil.

A utilização de andaimes deverá se adequar as exigências da instituição quanto ao tráfego de pessoas e veículos e quanto a segurança de um modo geral.

Se necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados tapumes. Os mesmos deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.



10 MATERIAL TÉCNICO

- Anteprojeto
- Memorial descritivo

Os projetos básicos devem ser desenvolvidos pela Contratada e apresentados para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara para aprovação. Após aprovação dos projetos básicos, fazer e apresentar os projetos executivos conforme orientação da Contratante.

Os projetos executivos compostos por: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de fundações, projeto elétrico, projeto luminotécnico, projeto hidráulico, projeto da rede de esgoto, projeto de destinação de água pluviais, projeto de prevenção de incêndios e desastres (conforme todas as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná), projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, planilha orçamentária com descrição detalhada dos itens e micro itens dentro dos macros itens e cronograma físico-financeiro. Os projetos deverão ser fornecidos pela empresa contratada antes do início da obra para análise e aprovação da Fiscalização e do Departamento de Obras. Além disso, antes do início da obra deve ser apresentado para a prefeitura o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. E na última medição, precisa entregar o CDF – Certificado de Destinação Final de Resíduos.

Todo o material técnico retirado para elaboração de orçamento deverá ser criteriosamente conferido, inclusive quanto a sua qualidade de apresentação, de forma que todos os elementos necessários para a formulação de preços estejam completos e claros, não se admitindo posterior argumentação quanto ao contido nos documentos.

Todo o material técnico da obra, deve ser criteriosamente analisado pelo CONSTRUTOR.

As divergências encontradas deverão ser oportunamente apresentadas a CONTRATANTE para esclarecimentos e definições correspondentes.

Entende-se por divergências no material técnico da obra as indicações não coincidentes para fornecimento de material e / ou execução de um serviço, que possam ocorrer em partes diferentes do material técnico.



Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

Deverão ser fornecidas à FISCALIZAÇÃO especificações técnicas completas dos materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes, em documento original.

É facultada à FISCALIZAÇÃO a prerrogativa de exigir, sempre que necessário, a seu juízo, testes e ensaios laboratoriais para comprovação das características técnicas de materiais ou equipamentos ofertados como equivalentes.

11 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

11.1 – PGRCC, CDF E PGR (apresentar, antes do início da obra, o PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. E na última medição precisa entregar o CDF – Certificado de Destinação Final de Resíduos). Devem estar de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações. Além atender todas as demais normativas pertinentes. A destinação correta dos resíduos da obra é responsabilidade da Contratada, incluindo o transporte. Também deve apresentar todos os documentos e certidões necessários para o início da obra. E também fica responsável por fazer e apresentar o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – de acordo com a NR 18.

11.2 – PROJETO BÁSICO (apresentação dos projetos básicos para aprovação da prefeitura, conforme orientações da mesma).

11.3 – PROJETO EXECUTIVO (apresentação dos projetos executivos, composto por: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de fundações, projeto elétrico, projeto luminotécnico, projeto hidráulico, projeto da rede de esgoto, projeto de destinação de águas pluviais, projeto de prevenção de incêndios e desastres – conforme todas as



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná –, projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, planilha orçamentária (elaborada com base no SINAPI) com descrição detalhada dos itens e dos valores de referência e cronograma físico-financeiro, que devem estar em conformidade com o anteprojeto e o memorial descritivo).

A Contratada deve apresentar os projetos em formato digital (conforme orientações da Fiscalização) para análise. E após aprovados pela Fiscalização, os mesmos devem ser entregues em formato digital e impresso de acordo com as normas da ABNT. A partir da aprovação por parte da Fiscalização, a Contratada deve dar início ao processo de aprovação dos projetos e requerimento do alvará no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. A Contratada se compromete a atender todas as orientações da prefeitura em relação aos projetos, ficando obrigada a executar todas as alterações requeridas pela Contratante. Também se compromete a entregar os projetos com todas as informações e itens necessários para a execução e funcionamento da obra após a entrega da mesma.

11.3.1 – Locação da obra

A locação da obra deve obedecer rigorosamente às cotas de projeto com perfeito alinhamento de paredes e precisão de ângulos e níveis, sendo que deverá ser comunicado à fiscalização para conferir esta etapa preliminar.

11.3.2 – Fundação

Fica a cargo da Contratada o dimensionamento e a execução das escavações e fundações de acordo com as especificações técnicas pertinentes, sendo de responsabilidade da mesma o projeto e a correta execução. As novas fundações não devem interferir nas fundações já executadas no local, ficando a Contratada responsável por reparar qualquer dano causado, acatando as decisões da Fiscalização.

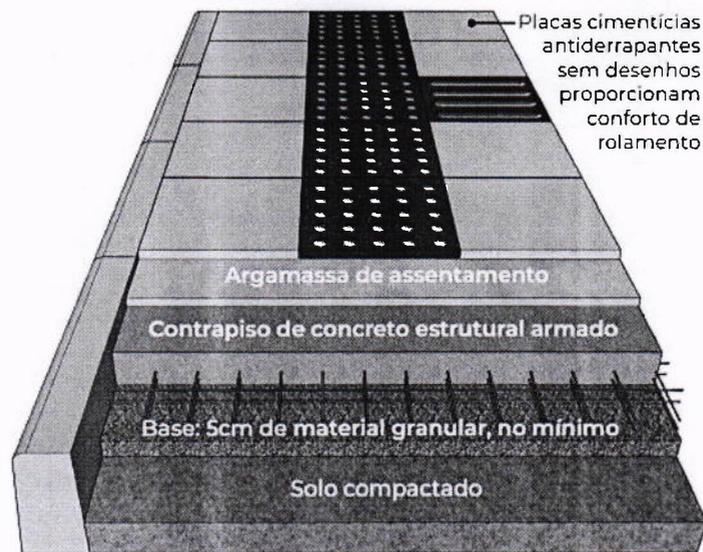


11.4 – CALÇADA

A calçada deve ser executada conforme o projeto arquitetônico, seguindo todas as recomendações do Código de Obras do município de Nova Santa Bárbara. A execução do passeio deve estar em conformidade com a NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. E também NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Na faixa de serviço do passeio devem ser plantadas duas árvores nos locais indicados em projeto, as duas serão ipês-amarelos. Devem ser plantadas em canteiros mínimos livres de 0,70x1,00 m ao redor da árvore, para permitir o desenvolvimento das raízes. O canteiro deve ter profundidade de 0,80 m. As árvores devem ter altura mínima de 2,00 m e ter uma aparência saudável. A Contratada fica responsável por cuidar das árvores até a entrega da obra, será considerada entregue apenas após a Fiscalização atestar. A Contratada fica obrigada a substituir as árvores caso a Fiscalização julgue necessário. Na faixa de serviço da calçada será plantada grama esmeralda. A terra da faixa de serviço deve ser adequada para o plantio, estando a base adubada e ainda deve ser implantada uma camada de matéria orgânica. Depois de colocar as leivas de grama, pressionar bem para juntar as leivas, após isso irrigar de forma adequada. A grama deve ser bem compactada. A Contratada fica responsável pela manutenção da área gramada durante o prazo de execução da obra.

A calçada deve ter inclinação transversal de 2% para escoamento da chuva. O passeio deve ser contínuo e sem interrupções. O revestimento das calçadas deve ser regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e ser antiderrapante independente de estar seco ou molhado. Além disso, deve apresentar resistência à circulação de pessoas e veículos. Sua aparência não deve apresentar elementos que possam confundir pessoas com baixa visão. O meio fio e a calçada devem estar nivelados e com bom acabamento.

O piso da calçada será de placas cimentícias 45x45 cm, as mesmas devem ser lisas, antiderrapantes com certificação do fabricante e ter a menor junta possível. A instalação deve ser executada de acordo com a ilustração abaixo:

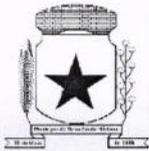


Esquema conforme Manual Placas de Concreto da ABCP

Figura 1 - Esquema placas de concreto. Fonte: Manual Placas de Concreto da ABCP.

O piso tátil deve estar de acordo com a NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. A cor do piso tátil deve estar de acordo com o padrão do município. Dar especial atenção aos recortes para encaixe das peças, que devem ser feitos de acordo com as normas e com o bom senso, tendo em vista deve facilitar a circulação de pessoas com deficiência visual e não dificultar. O piso tátil precisa ser instalado de modo que não apresente protuberâncias e saliências. O mesmo deve estar nivelado com a calçada.

No local onde está posicionado o acesso de veículos não serão executadas placas de concreto. O espaço para circulação de veículos será com concreto FCK = 30 MPA usinado e malha de aço galvanizado malha dupla 15x15 cm com fio #5 mm. Desempenado na bailarina. Com juntas de dilatação. Toda a extensão deve ser uniforme e não pode apresentar fissuras ou outras patologias. A Contratada pode propor alterações desde que justificadas e aprovadas pela Fiscalização.



11.5 – PROJETO ESTRUTURAL

A Contratada fica responsável pela execução, definição da estrutura e do desenvolvimento do projeto estrutural da área de apoio do barracão, tendo como referência o anteprojeto, as condições existentes no local da obra e as normas técnicas pertinentes. Visando o melhor resultado do projeto estrutural, serão permitidas alterações no anteprojeto desde que justificadas e devidamente autorizadas pela Fiscalização.

O projeto estrutural deve conter desenhos técnicos, cálculo estrutural, especificações de materiais, detalhes construtivos, plano de fundações e anotações técnicas. Além disso, deve estar compatibilizado com os demais projetos.

É vetada a utilização da estrutura existente do barracão de concreto pré-fabricado como parte da nova estrutura, a nova estrutura deve ser totalmente independente da existente e não pode causar danos ao elemento que já está construído. Se identificados danos causados pela nova estrutura no barracão existente, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara deverá ser integralmente ressarcida pela Contratada nos prazos definidos pela prefeitura.

11.6 – PROJETO DE FUNDAÇÕES

O projeto de fundações deve ser desenvolvido e executado pela Contratada considerando todas as condicionantes existentes, anteprojeto e normas técnicas pertinentes. Nos fundos do terreno é necessário implantar muro de arrimo, a Contratada fica responsável pelo seu projeto e execução. O muro de arrimo deve prever drenagem e demais itens necessários. Se necessário, o muro de arrimo deve avançar na lateral do terreno. As fundações desta etapa não podem interferir nas fundações existentes do barracão, ficando a Contratada responsável por ressarcir qualquer dano causado nas mesmas.

A Contratada fica responsável por estudar a topografia da área e analisar as construções vizinhas. Este projeto deve estar de acordo com a NBR 6122:2019 – Projeto



e execução de fundações e demais normas pertinentes. O projeto de fundações deve ter desenhos técnicos, cálculo estrutural, especificações de materiais, detalhes construtivos, definição das fundações e anotações técnicas. E a Contratada é responsável pela compatibilização entre os projetos.

11.7 – PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO

Deve ser desenvolvido o projeto elétrico completo para o barracão pré-fabricado de concreto, para a área de apoio e também para a área externa da construção. Deve estar de acordo com a NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão. O barracão está subdividido em 6 (seis) unidades, cada unidade deve ter um medidor de energia elétrica individual, a área de apoio também deve ter um medidor de energia elétrica individual. As instalações elétricas serão aparentes e devem ser protegidas por eletrodutos rígidos.

Ao lado da pista para veículos serão instalados 6 (seis) postes de iluminação, conforme especificados no projeto, cada um deles deve ter um medidor de consumo individual.

Deve ser dimensionado 1 (um) disjuntor para cada subdivisão do barracão e 1 (um) para a área de apoio. E 1 (um) disjuntor geral. As tomadas devem ser previstas e posicionadas de acordo com a NBR IEC 60309-1:2015 – Plugues e tomadas para uso industrial. Prever uma tubulação para internet em cada unidade do barracão e no apoio. As instalações devem chegar por baixo das vigas baldrames.

O projeto elétrico precisa considerar que o barracão abrigará diversas atividades, por exemplo, confecção e facção de peças de vestuário. As instalações devem permitir a ligação dos maquinários necessários para tais atividades. E permitir flexibilidade de uso com segurança, deve prever a utilização de eletrocalhas para a distribuição da rede elétrica. Deve ser prevista a utilização de climatizadores nas unidades do barracão.

O projeto luminotécnico deve considerar eficiência energética, conforto visual, segurança e estética. Deve ser estratégico e aproveitar ao máximo a iluminação natural



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

durante o dia. Serão aceitas somente lâmpadas / luminárias de LED e que tenham características que atendam a NHO 11 – Norma de Higiene Ocupacional e NBR ISO/CIE 8995-1 de 2013 no que diz respeito a quantidade de lúmens, IRC, temperatura de cor, entre outros. Também deve respeitar a NR 17 – Norma Regulamentadora de Ergonomia nº 17. As lâmpadas / luminárias serão aceitas, somente, se estiverem acompanhadas das garantias, elas devem ser entregues para a Fiscalização da obra.

11.8 – PROJETO HIDRÁULICO

O projeto hidráulico deve estar de acordo com o Código de Obras do município; NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção; e orientações do SAMAE. Desse modo, as ligações nas redes de água potável e esgoto; a fossa séptica; a caixa de gordura; a reserva de incêndio; e a destinação das águas pluviais devem respeitar as normas pertinentes em cada caso.

Cada subdivisão do barracão deve apresentar 1 (uma) torneira. Também devem ser posicionadas 3 (três) torneiras na área externa.

Fica ao critério do técnico responsável pelo projeto definir as dimensões da caixa d'água para o barracão e para a área de apoio. É indispensável que o acesso a caixa d'água seja projetado de modo seguro e que atenda todas as normas. No projeto para caixa d'água devem estar os desenhos técnicos, memorial de cálculo e demais especificações de materiais e acabamentos. Cada unidade do barracão deve ter um hidrômetro individual, assim como a área de apoio.

A Contratada deve verificar a necessidade de implantar uma torre com caixa d'água elevada para abastecimento do barracão e reserva de incêndio. Caso seja necessário, todo o projeto e execução devem ser feitos de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. As estruturas devem ter bom acabamento.

Nos pontos de descida dos coletores verticais das calhas prever grelhas interligadas ao sistema de escoamento de águas pluviais. A definição do local para onde



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

serão destinadas as águas pluviais deve ser aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

11.9 – PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DESASTRES

Para desenvolver o projeto de prevenção de incêndios e desastres deve ser seguida toda legislação de prevenção e combate a incêndios e a desastres do Corpo de Bombeiros. O responsável pelo projeto deve realizar a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Considerar carga de incêndio de 500 MJ/m², tendo em vista que a previsão de uso será: confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Ambas as descrições estão enquadradas na divisão I-2 de acordo com a NPT 014 – carga de incêndio nas edificações e áreas de risco.

A reserva de incêndio deve estar compatibilizada com o projeto hidráulico.

O projeto de prevenção de incêndios e desastres só será aceito se estiver completo, respeitando as legislações estaduais e as normas da ABNT. A empresa fica responsável por todos os detalhes de projeto, inclusive as placas de sinalização. A Contratada se compromete a atender as exigências do Corpo de Bombeiros e será responsabilizada caso o edifício seja reprovado em vistorias posteriores, quando o motivo de reprovação estiver relacionado ao projeto e execução da Contratada.

O projeto deve demonstrar com clareza as rotas de fuga e elementos de combate e prevenção a incêndios. Deve apresentar todos os cálculos pertinentes, especificações de itens e materiais. As pranchas e demais materiais devem ser apresentadas conforme ABNT e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

11.8 – PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve estar de acordo com a NBR 5419:2005 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas e todas as demais normas referentes ao assunto. Deve ser apresentado o laudo SPDA.

11.10 – PROJETO DA REDE DE ESGOTO

O projeto da rede de esgoto deve conter localização da fossa séptica, dimensionamento da fossa séptica, demonstração da rede de esgoto completa, e todos os demais itens necessários para a mais perfeita execução da obra.

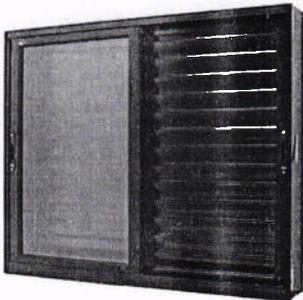
Nos banheiros, no refeitório e na copa devem ser previstos ralos interligados na rede de esgoto.



12 DESCRIÇÃO ANTEPROJETO

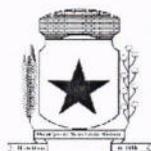
12.1 – ESQUADRIAS

O modelo J01 será instalado na copa. Será uma janela veneziana em alumínio preto com 3 (três) folhas móveis. Sendo 2 (duas) dessas folhas apenas em alumínio e 1 (uma) com moldura de alumínio e fechamento em vidro liso incolor. A janela deve ter tela mosquiteiro e trava. Medidas: 1,00 x 1,50 m (altura x largura). Ver detalhes na tabela abaixo:

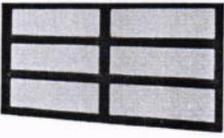
Janela J01						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
J01 – Janela veneziana em alumínio preto com 3 folhas		1 unidade	Copa	1,00 m	1,50 m	1,10 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

As janelas J02 serão instaladas no banheiro feminino e no banheiro masculino conforme projeto. Essas janelas serão basculantes em alumínio preto e vidro liso incolor com 2 seções. Ela terá 6 (seis) folhas, sendo 2 (duas) fixas e 4 (quatro) móveis. A abertura das folhas será por meio de comando alavanca. Medidas: 0,60 x 1,50 m (altura x largura). Tabela abaixo:

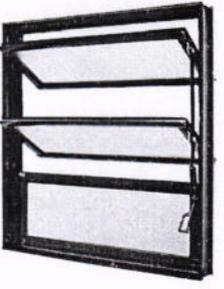


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Janela J02						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
J02 – Janela basculante em alumínio preto com 2 seções e 6 folhas		4 unidades	- Banheiro feminino - Banheiro masculino	0,60 m	1,50 m	1,60 m

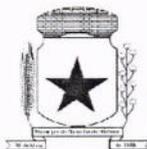
*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

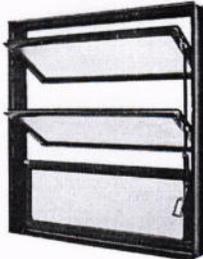
O modelo J03 estará na área de serviço e depósito. Serão janelas basculantes em alumínio preto e vidro liso incolor de uma seção com 3 (três) folhas, sendo 2 (duas) móveis e 1 (uma) fixa. Terá comando alavanca para abertura. Medidas: 0,60 x 1,00 m (altura x largura). Ver tabela abaixo:

Janela J03						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
J03 – Janela basculante em alumínio preto com 1 seção e 3 folhas		2 unidades	- Área de serviço - Depósito	0,60 m	1,00 m	1,60 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

A janela J04 deverá ser instalada no banheiro PCD (pessoa com deficiência). Será uma janela basculante em alumínio preto e vidro liso incolor de uma seção com 3 (três) folhas, sendo 2 (duas) móveis e 1 (uma) fixa. Terá comando alavanca para abertura. Medidas: 0,60 x 0,80 m (altura x largura). Ver tabela abaixo:



Janela J04						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
J04 – Janela basculante em alumínio preto com 1 seção e 3 folhas		1 unidade	- Banheiro PCD	0,60 m	0,80 m	1,60 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

A janela J05 representa a grelha de ventilação permanente em alumínio preto com 0,40 x 0,40 m. Ver tabela abaixo:

Janela J05						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
J05 – Grelha de ventilação permanente em alumínio preto		2 unidades	- Abrigo de gás	0,40 m	0,40 m	0,40 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

As portas da área de apoio serão de alumínio na cor preta, elas terão palhetas com ventilação. As especificações das portas variam conforme os locais de instalação, verificar as tabelas abaixo. Todas as portas devem ser equipadas com fechaduras, maçanetas e demais acessórios essenciais para o pleno funcionamento das mesmas. A porta de acesso ao banheiro PCD deve atender as exigências das normas técnicas de acessibilidade, por exemplo, deve ter barra horizontal e sentido de abertura para fora do sanitário. As portas do depósito e área de serviço terão basculantes com vidros.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Na área externa, devem ser instalados 3 (três) portões: 1 (um) para veículos e 2 (dois) para o acesso de pessoas. Esses portões têm que ser instalados de modo que fiquem firmes e resistentes aos esforços, também devem estar equipados com fechaduras com porta cadeados. A Contratada deve fornecer os cadeados. As chaves de todas as portas e portões devem ser entregues para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. Não será permitido realizar a pintura das portas e / ou janelas no local da obra, as mesmas devem ser pintadas em fábrica e trazidas com a pintura finalizada. Verificar as informações dos portões e portas no projeto e nas tabelas abaixo.

Porta P01						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
P01 – Porta alumínio preta palheta com ventilação *verificar lados de abertura das folhas na planta baixa arquitetônico básico		3 unidades	- Copa - Banheiro feminino - Banheiro masculino	2,10 m	0,90 m	-

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

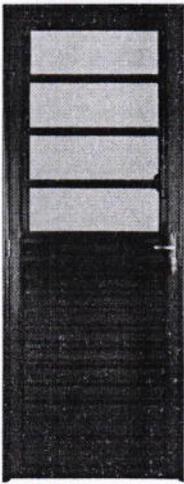


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

68

Porta P02						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
P02 – Porta alumínio preta palheta com ventilação com puxador horizontal para acessibilidade *verificar lado de abertura da folha na planta baixa arquitetônico básico		1 unidade	- Banheiro PCD	2,10 m	0,90 m	-

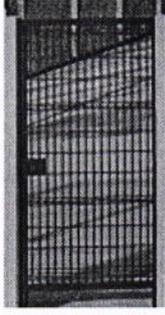
*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

Porta P03						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
P03 – Porta alumínio preta com basculante vidro		2 unidades	- Depósito - Área de serviço	2,10 m	0,80 m	-

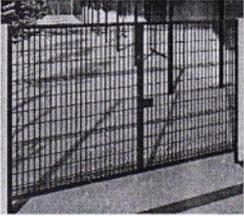
*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Porta P04						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
P04 – Portão com 1 folha em gradil de arames galvanizados preto com fechadura com porta cadeado		2 unidades	- Área externa	2,03 m	1,00 m	0,20 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

Porta P05						
Código	Imagem	Quantidade	Locais	Altura	Largura	Peitoril
P05 – Portão com 2 folhas em gradil de arames galvanizados preto com fechadura com porta cadeado		1 unidade	- Área externa	2,03 m	2,96 m	0,20 m

*As imagens são referências, podem ser instaladas similares ou de qualidade superior.

12.2 – SANITÁRIOS

A disposição dos elementos no interior do banheiro PCD deve estar de acordo com a NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. E todas as demais normas de acessibilidade.

O banheiro PCD (pessoa com deficiência) dever ser equipado com barras de apoio de inox, a porta de acesso deve abrir para fora da área do sanitário e ter as medidas mínimas definidas por normas técnicas, entre outros. No sanitário PCD as



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

paredes serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência para as paredes será Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a alvenaria deve receber chapisco, emboço, reboco e selador acrílico. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições nas paredes. O interruptor estará ao lado da porta de acesso e ao menos uma tomada deve estar locada no ambiente.

O piso e o revestimento da parede do banheiro PCD será porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina. As paredes terão um barrado de 1,20 m de porcelanato a partir do piso acabado.

Ajustar as alturas dos interruptores e tomadas para que não fiquem na linha de divisão entre o revestimento e a pintura.

A laje receberá duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência será a Branco Neve da Suvinil ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a laje deve ser rebocada e receber selador acrílico e impermeabilizante. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições.

No sanitário PCD deve ser instalado 1 (um) dispenser de papel higiênico; 1 (um) dispenser de papel toalha; e 1 (uma) saboneteira para sabonete líquido. Os referidos equipamentos podem ser em plástico PS ou aço inox, mas devem seguir o mesmo padrão na edificação toda.

A Contratada fica responsável por especificar e planilhar todas as louças sanitárias demonstradas. Caso seja necessário adicionar peças, consultar a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. A Contratada também fica responsável por todos os itens complementares para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. No caso



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

do banheiro PCD todos os itens devem estar em conformidade com as normas pertinentes.

Nos sanitários feminino e masculino as paredes serão pintadas com duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência para as paredes será Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a alvenaria deve receber chapisco, emboço, reboco e selador acrílico. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições nas paredes. O interruptor estará ao lado da porta de acesso e ao menos uma tomada deve estar locada no ambiente.

O piso e o revestimento da parede dos sanitários feminino e masculino será porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina. As paredes terão um barrado de 1,20 m de porcelanato a partir do piso acabado.

Ajustar as alturas dos interruptores e tomadas para que não fiquem na linha de divisão entre o revestimento e a pintura.

A laje receberá duas demãos de tinta acrílica lavável com acabamento fosco. A cor de referência será a Branco Neve da Suvinil ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a laje deve ser rebocada e receber selador acrílico e impermeabilizante. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições.

As divisórias nos banheiros serão feitas com painéis de TS (laminado estrutural) com apoio em pedestais de polímero, fixados no piso com parafusos de inox e travados na parte superior por uma travessa de alumínio. As portas também serão em TS e todas deverão ter fechadura tarjeta livre ocupado. Nas divisórias das cabines do banheiro



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

feminino devem ser instalados ganchos para pendurar bolsas. A Fiscalização precisa ser consultada sobre a cor dos painéis de TS.

Nos sanitários feminino e masculino devem ser instalados 6 (seis) dispensers de papel higiênico, uma unidade por cabine sanitária; 2 (dois) dispensers de papel toalha, um em cada sanitário; e 4 (quatro) saboneteiras para sabonete líquido, duas em cada sanitário. Os referidos equipamentos podem ser em plástico PS ou aço inox, mas devem seguir o mesmo padrão na edificação toda.

A Contratada fica responsável por especificar e planilhar todas as louças sanitárias demonstradas. Caso seja necessário adicionar peças, consultar a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. A Contratada também fica responsável por todos os itens complementares para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

Prever espelhos nos sanitários, conforme demonstrado em projeto.

12.3 – REFEITÓRIO

O refeitório está localizado entre a área de apoio e o fundo do barracão existente. Terá cobertura feita de estrutura metálica com telhas metálicas. Serão telhas metálicas galvanizadas TP 25 0,50 mm i: 16,53% e rufos metálicos em todas as laterais. Também devem ser instalados rufos, cumeeiras, coletores verticais e calhas na cobertura.

A estrutura da cobertura do refeitório deve ser independente da estrutura existente do barracão de concreto pré-fabricado, mas pode ter conexão com elementos como: rufos. Ou seja, elementos não estruturais e que visem preservar as construções dos efeitos de intempéries. O piso do refeitório será de concreto com malha de aço. O piso de concreto deve ser uniforme, ter juntas de dilatação, ter malha de aço, e deve ser feito na bailarina.

As alturas dos interruptores e tomadas devem ser as mesmas que estão nos demais ambientes.



12.4 – COPA

Na copa devem ser previstas as ligações hidráulicas da torneira da pia e do ponto para filtro de água. Além disso, devem ser feitas todas as instalações necessárias para o ponto de gás GLP. Sempre seguir todas as normas pertinentes em cada caso para realização de projetos e instalação no local. Neste ambiente, as paredes precisam receber duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência para as paredes será Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a alvenaria deve receber chapisco, emboço, reboco e selador acrílico. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições nas paredes.

A laje receberá duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência será a Branco Neve da Suvinil ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a laje deve ser rebocada e receber selador acrílico e impermeabilizante. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições.

A parede da copa onde está a pia terá porcelanato em toda sua área, as demais paredes terão um barrado de 1,20 m de porcelanato a partir do piso acabado. O porcelanato será 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina.

Ajustar as alturas dos interruptores e tomadas para que não fiquem na linha de divisão entre o revestimento e a pintura. Prever tomadas acima da altura da bancada da pia com 10 e 20 amperes. E nos locais indicados no projeto prever tomadas para microondas, fogão e geladeira. Locar o interruptor ao lado da porta de acesso da copa.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

O piso da copa será porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina.

Para aplicação do revestimento cerâmico das paredes e do piso seguir a paginação do projeto.

Na copa deve ser instalada uma bancada em granito Branco Siena com cuba para cozinha em inox, juntamente com toda a instalação da torneira também de inox. A bancada de granito deve ter área molhada delimitada por borda e frontão nos encontros com paredes. A bancada deve ser instalada de modo que fique firme e resistente aos esforços necessários. A instalação da bancada, cuba e torneira deve ser feita de modo a permitir o pleno funcionamento das mesmas. A Contratada deve realizar as instalações hidráulicas de modo que fiquem em perfeitas condições de uso.

12.5 – ÁREA DE SERVIÇO

Na área de serviço, as paredes precisam receber duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência para as paredes será Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a alvenaria deve receber chapisco, emboço, reboco e selador acrílico. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições nas paredes. As paredes terão um barrado de 1,20 m de porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina.

Ajustar a altura dos interruptores e tomadas para que não fiquem na linha de divisão entre o revestimento e a pintura. O interruptor estará ao lado da porta de acesso e ao menos uma tomada deve estar locada no ambiente.

O piso da área de serviço será porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina. Para aplicação do revestimento cerâmico das paredes e do piso seguir a paginação do projeto.

A laje receberá duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência será a Branco Neve da Suvinil ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a laje deve ser rebocada e receber selador acrílico e impermeabilizante. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições.

A área de serviço terá um tanque de louça branco com coluna, devem ser previstas as instalações hidráulicas para a torneira do tanque. Instalar uma torneira de inox compatível com o tanque. As instalações tanto do tanque como da torneira devem ser executadas de modo que fiquem em perfeitas condições de uso.

12.6 – DEPÓSITO

O depósito terá as paredes com duas demãos de tinta acrílica premium lavável com acabamento fosco. A cor de referência para as paredes será Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. Antes da pintura, a alvenaria deve receber chapisco,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

emboço, reboco e selador acrílico. Se necessário, aplicar massa para corrigir eventuais imperfeições nas paredes. O interruptor estará ao lado da porta de acesso e ao menos uma tomada deve estar locada no ambiente. Os interruptores devem ter padrão de altura, caso seja necessário alterar algum consultar a Fiscalização.

O piso do depósito será porcelanato 60x60 cm na cor cinza claro, acabamento acetinado, local de uso LE – altíssimo tráfego –, variedade de tonalidade V2, aplicação piso e parede, sem relevo, classe AD 2. Utilizar argamassa indicada pelo fabricante. No processo de instalação seguir todas as orientações do fabricante. Usar o rejunte indicado pelo fabricante ou o rejunte cinza platina. Será instalado rodapé de 10 cm feito com o mesmo porcelanato do piso.

12.7 – COBERTURA

A cobertura da área de apoio e do refeitório será em estrutura metálica (tesoura, terças, caibros, etc..) com telhas metálicas galvanizadas TP 25 0,50 mm i: 16,53%. Deve ter cumeeira metálica e rufos metálicos em todas as extremidades do telhado. As calhas e coletores verticais serão em PVC e devem ser executados com todos os elementos necessários para o mais perfeito funcionamento.

A estrutura da cobertura não deve ser apoiada nos pilares e paredes do barracão existente de concreto pré-fabricado. A estrutura da cobertura da nova construção deve ser independente da existente. Alguns elementos poderão estar em contato com a construção existente, como: rufos. Porém, em hipótese alguma, devem danificar a estrutura existente, ficando a Contratada responsável por ressarcir os danos. Os rufos devem ser instalados no encontro da cobertura e fundo do barracão para evitar infiltrações. E também devem ser instalados em todos os pontos necessários para o bom desempenho da cobertura. Onde necessário instalar a cumeeira. A Contratada fica responsável pelo dimensionamento e correto posicionamento das calhas e coletores verticais.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Na abertura para ventilação entre as telhas laterais e as paredes de placas de concreto pré-fabricado deve ser instalada tela para evitar a entrada de animais, como: pássaros. A tela deve ser instalada em toda extensão da abertura de ventilação.

12.8 – CAIXA D' ÁGUA

A caixa d'água da área de apoio foi pré dimensionada com 500 litros, a Contratada deve realizar os cálculos para dimensionamento da caixa d'água e se necessário ajustar o tamanho da mesma para que atenda o local e as normas pertinentes. A área para a caixa d'água deve ser projetada de modo que permita circulação com espaço adequado e que seja seguro para realização de manutenções.

A Contratada deve verificar a necessidade de implantar uma torre com caixa d'água elevada para abastecimento do barracão e reserva de incêndio. Caso seja necessário, todo o projeto e execução devem ser feitos de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. As estruturas devem ter bom acabamento.

Se necessário, prever a utilização de bombas para bombear água.

12.9 – CERCAMENTO DE MOURÕES E ALAMBRADO

O cercamento do terreno será executado com mourões de concreto – verificar medidas no projeto –, sapatas de concreto, baldrame de concreto ou blocos, escoras, arame liso e alambrado de aço galvanizado malha 50 e arame #14. A imagem abaixo é um exemplo do modelo da cerca, porém não será colocado arame farpado na que a Contratada executará. Será colocado o arame liso #14 na parte inclinada dos mourões.

A cerca, com exceção dos arames e alambrado, receberá duas demãos de pintura. A Contratada fica responsável por toda a preparação necessária antes e após a pintura. A cor de referência para a pintura será Ocre da Suvinil (Código NCS: 1852-Y43R - Código Cor: E122 - Código RGB: 224,145,88) ou similar de qualidade igual ou superior.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

A pintura não deve manchar / respingar nos arames, alambrado, calçada e paisagismo.

A tinta deve ser adequada para área externa.

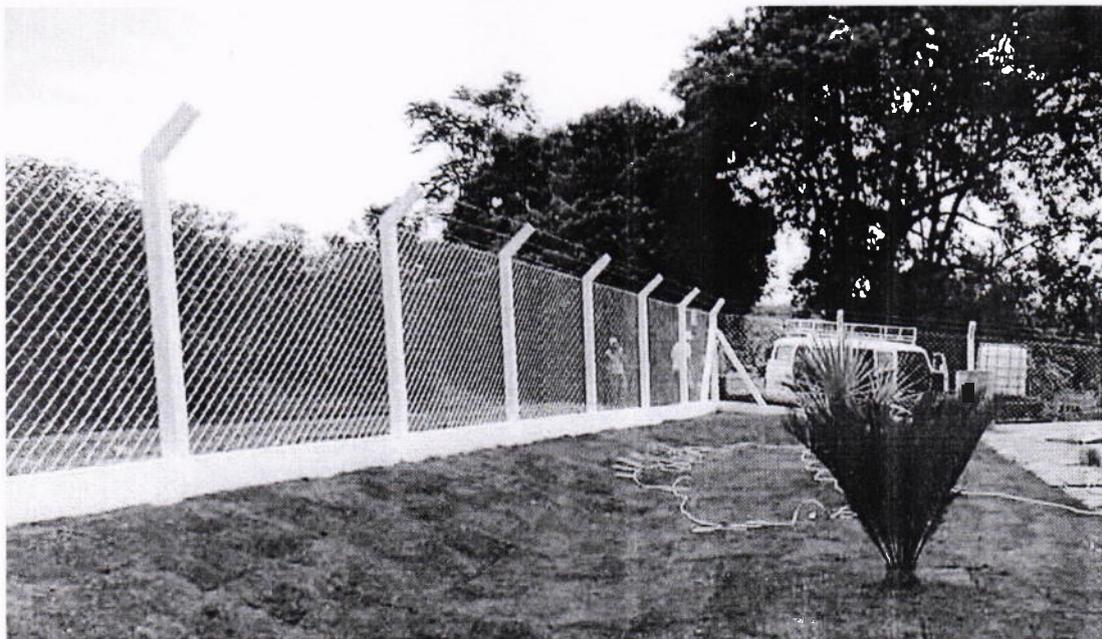


Figura 2 - Modelo cercamento. Fonte: ARTTELAS.

12.10 – PISTA DE VEÍCULOS

A pista para veículos será de concreto FCK = 30 MPA e malha de aço galvanizado malha dupla 15x15 cm com fio #5 mm. Desempenado na bailarina. Com juntas de dilatação. Toda a extensão deve ser uniforme e não pode apresentar fissuras ou outras patologias. A Contratada pode propor alterações desde que justificadas e aprovadas pela Fiscalização. A espessura adequada deve ser definida pela Contratada.

12.11 – PISO EXTERNO

O piso externo ao barracão (com exceção da pista de veículos) terá no mínimo 8 cm, concreto com FCK adequado e malha de aço galvanizado malha dupla 15x15 cm com



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

fio #5 mm. Desempenado na bailarina. Com juntas de dilatação. Toda a extensão deve ser uniforme e não pode apresentar fissuras ou outras patologias. Se necessário, projetar rampas de acordo com as normas pertinentes, destacando a NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação. E também NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

12.12 – PINTURA EXTERNA ÁREA DE APOIO

As paredes externas da área de apoio devem receber pintura em tinta acrílica premium para área externa com acabamento fosco. A Contratada fica responsável por toda a preparação necessária antes e após a pintura. As paredes terão um barrado de 1,20 m a partir do piso, a cor de referência para a pintura do barrado será Ocre da Suvinil (Código NCS: 1852-Y43R - Código Cor: E122 - Código RGB: 224,145,88) ou similar de qualidade igual ou superior. A parte superior do barrado será pintada na cor Papel Picado da Suvinil (Código NCS: 1502-Y32R - Código Cor: B148 - Código RGB: 216,211,202) ou similar de qualidade igual ou superior. A pintura não deve manchar / respingar nos arames, alambrado, calçada e paisagismo.

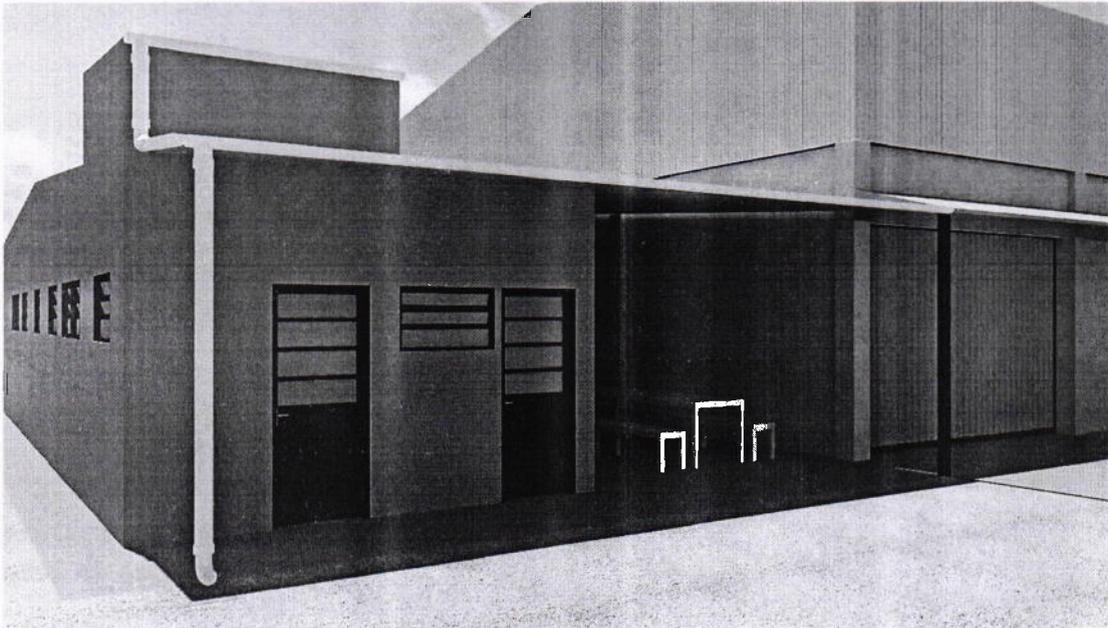


Figura 3 – Pintura área de apoio. Fonte: Autora.

12.13 – PISO INTERNO DO BARRACÃO

O piso interno do barracão deve ser feito após a passagem das instalações, elas devem passar por baixo das baldrames. Caso os elementos existentes sejam danificados a Contratada fica responsável por ressarcir integralmente a prefeitura. A altura do piso deve ser ajustada conforme os estudos e projetos da Contratada. Além de levar em consideração a estrutura existente. O piso será com concreto com FCK adequado e malha de aço galvanizado malha dupla 15x15 cm com fio #5 mm. Desempenado na bailarina. Com juntas de dilatação. Toda a extensão deve ser uniforme e não pode apresentar fissuras ou outras patologias. A preferência será por piso industrial de concreto armado com 12 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

12.14 – INSTALAÇÕES

As instalações no barracão devem ser executadas de acordo com os projetos e de modo que fiquem em plenas condições de uso, atendendo todas as normas e regulamentos pertinentes.

13 CONSIDERAÇÕES

A Contratada fica responsável por projetar e executar qualquer outro item necessário para o pleno funcionamento da obra mesmo que estes não estejam diretamente citados no material. E também a ajustar qualquer item onde seja preciso modificação para garantir o bom desempenho das estruturas.

A emissão do Recebimento Definitivo estará condicionada a comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra; carta "habite-se" emitida pela Prefeitura.

14 LIMPEZA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue com equipamentos funcionando, isentas de sobras de materiais, entulhos e outros tipos de resíduos, sem qualquer material ou equipamento que não faça parte das atividades do local. A destinação do entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Na última medição, juntamente com os demais certificados, deve ser apresentado o certificado de destinação de resíduos gerados na construção civil.

Prazo de entrega da obra será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Todas as informações relacionadas aos projetos deverão ser sanadas antes e durante a execução da obra, com o profissional responsável pela fiscalização. Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

81

primeira qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

No final cabe a CONSTRUTORA, limpeza geral do canteiro de obras.

15 AS BUILT

Caso vier ocorrer inconsistências entre o projetado e o executado, a solução deverá ser apresentada formalmente à fiscalização e ao Departamento de Obras para que seja analisada e aprovada pelos mesmos.

Fica sob a responsabilidade da Contratada a apresentação do projeto "as built" no ato da entrega da obra caso haja modificação de projeto.

JULIA WILCKEN KAZUMA

ARQUITETA E URBANISTA

CAU / BR Nº: A194642-0

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO I

MODELO DE COMPROVANTE DE VISITA À OBRA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____
(empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MP, sob o n.º
_____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
_____, infra-assinado, portador (a) da Carteira
de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e do
Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou o
local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado
conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos
serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização,
condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas,
edafológicas e climatológicas.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura (Servidor)

Assinatura (Representante legal da empresa)

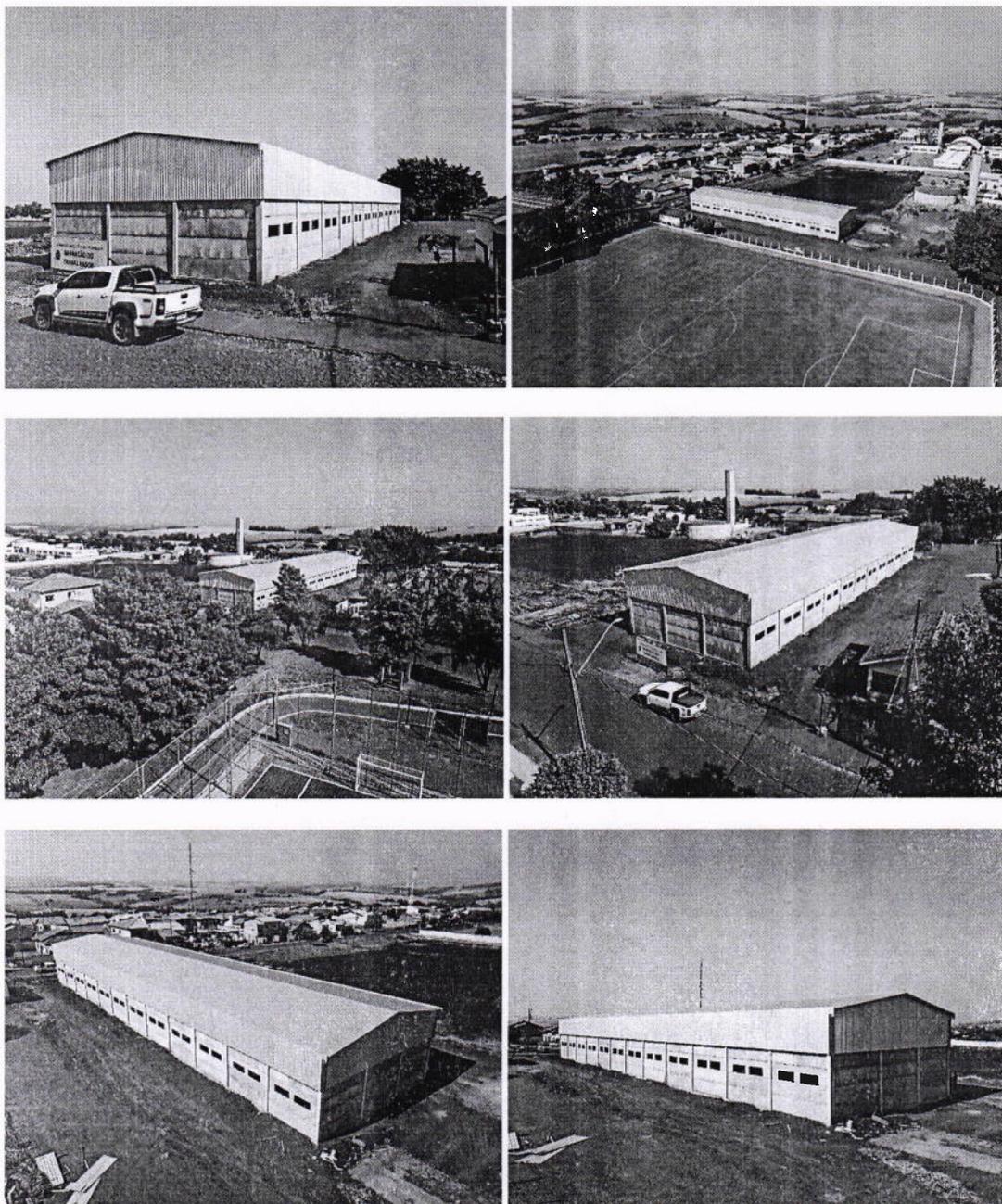
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO II

FOTOS



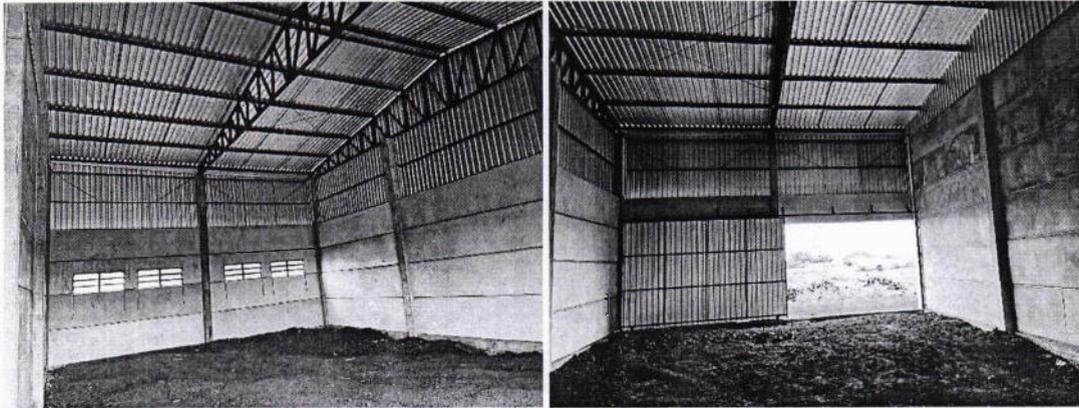
Fonte: Contratada para execução da primeira fase.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO II

FOTOS



Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

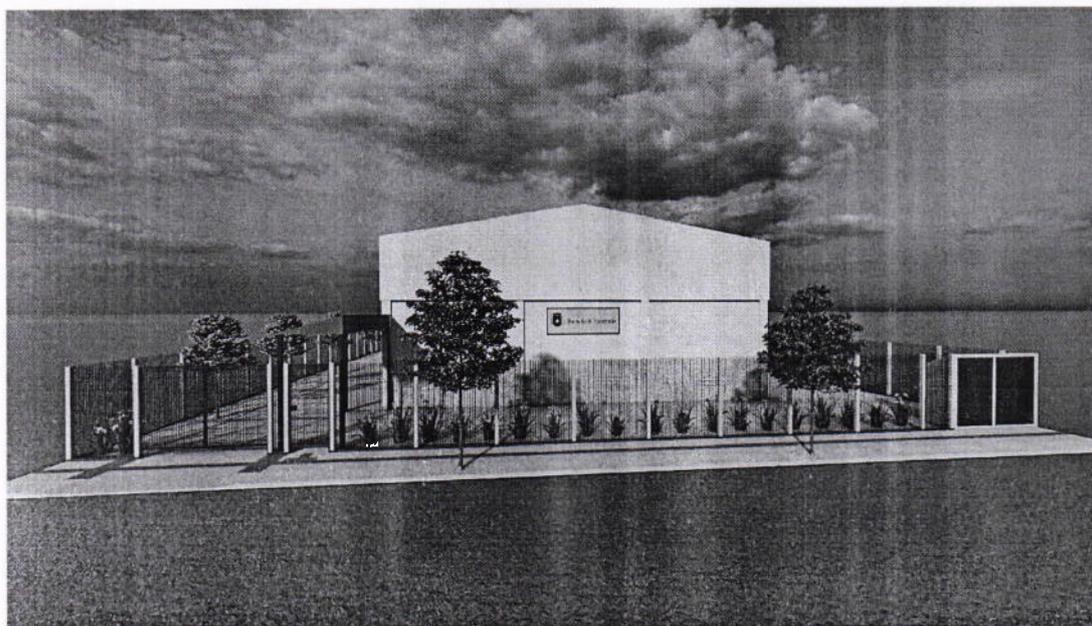


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

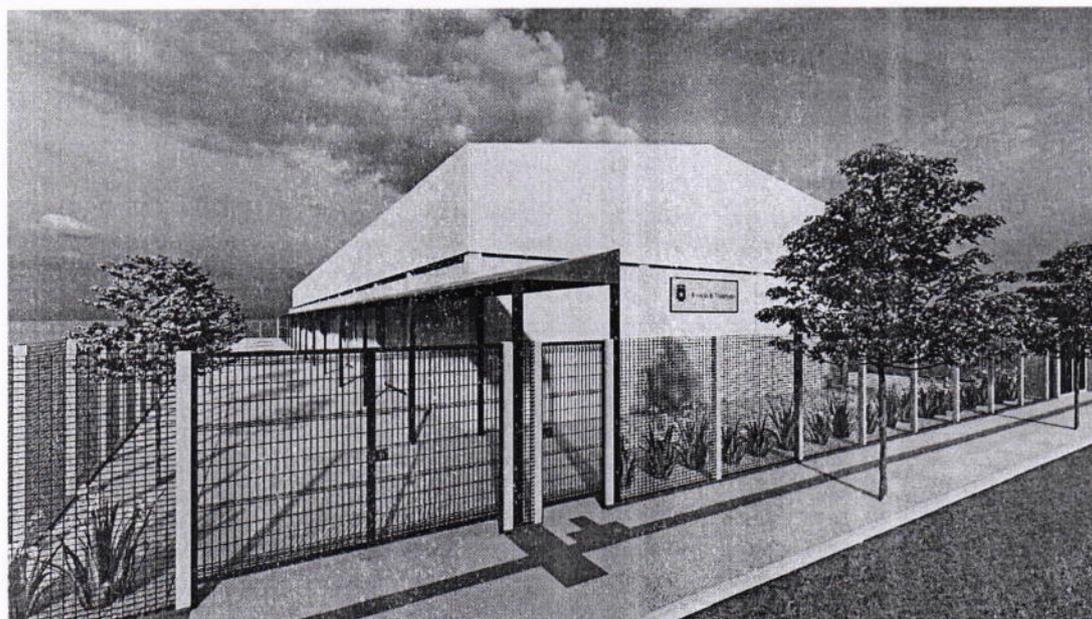
ANEXO III

IMAGENS DO ANTEPROJETO

*Ilustram o anteprojeto, mas em caso de divergências prevalecem as especificações e desenhos técnicos.



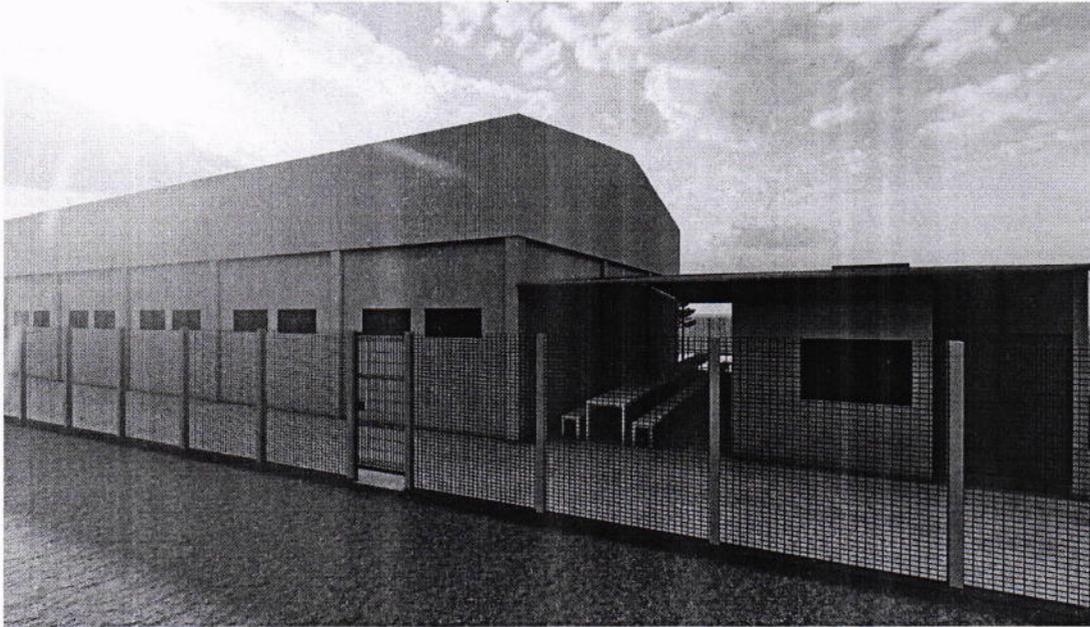
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



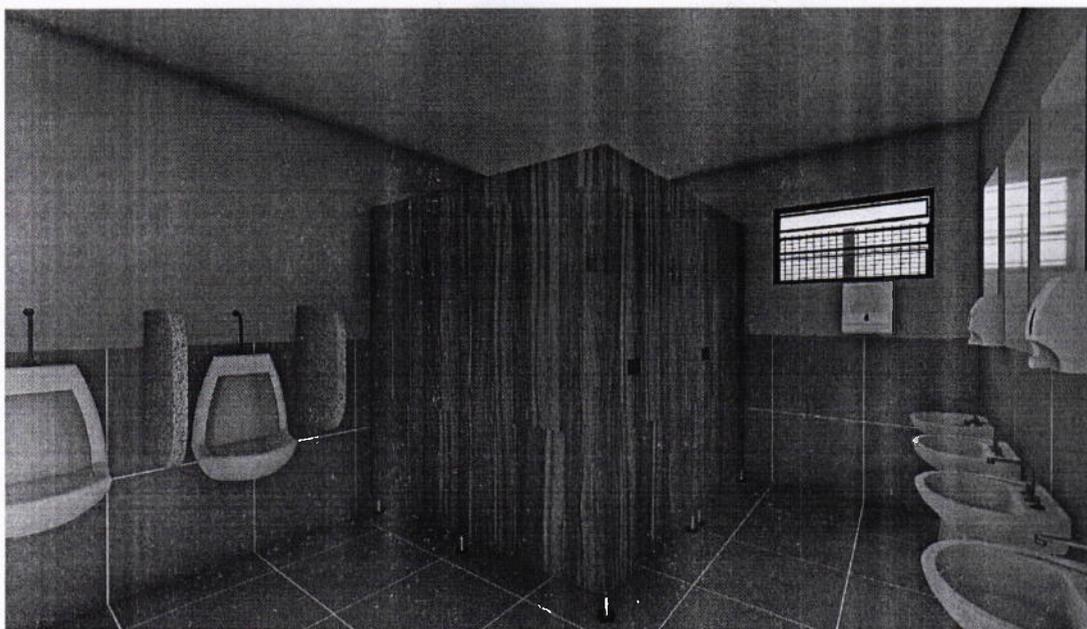
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



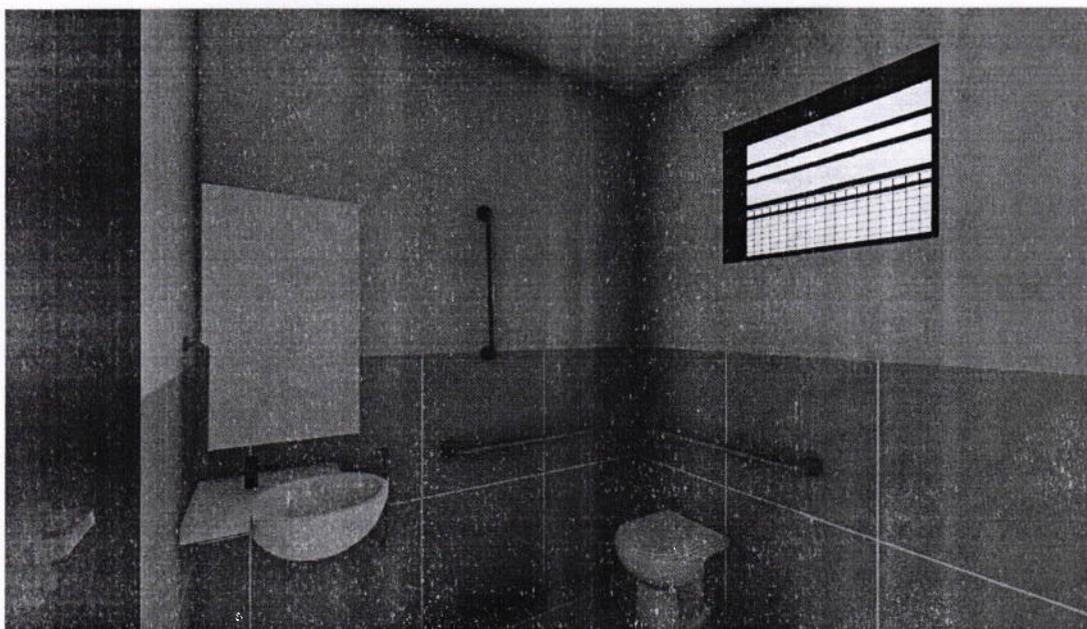
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



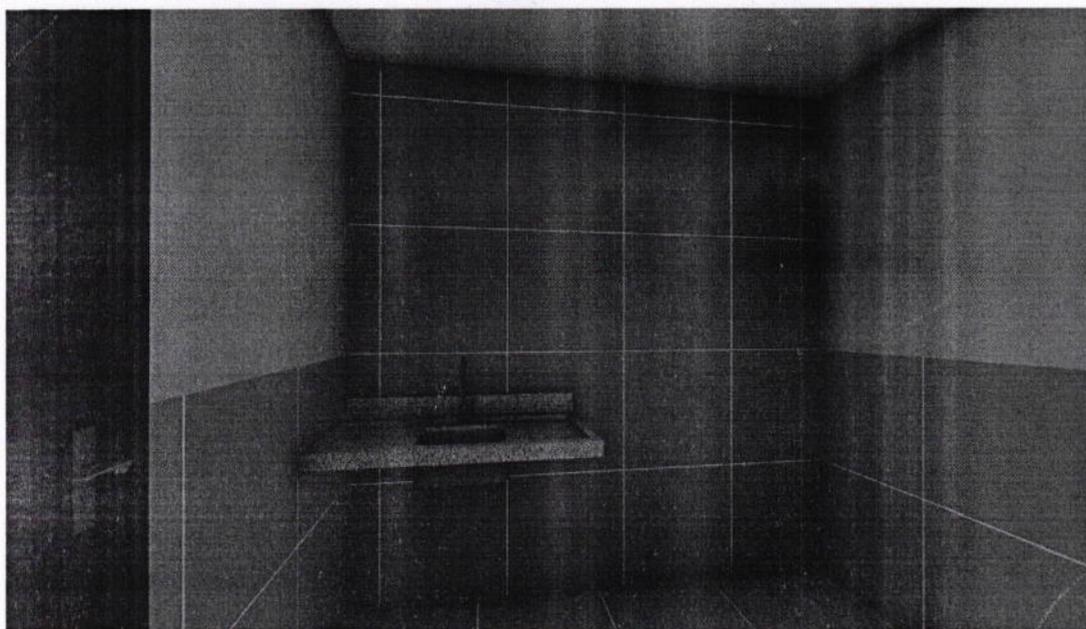
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



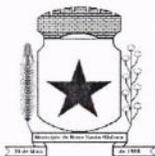
Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



Fonte: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica que comprove:

1. Desenvolvimento de projetos executivos para barracão de no mínimo 450 m², contemplando projeto elétrico, hidráulico, de rede de esgoto, de destinação de águas pluviais e de prevenção de incêndio;
2. Construção de barracão com área mínima de 450 m², que contemple instalações elétricas, hidráulicas, rede de esgoto, destinação de águas pluviais, prevenção de incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e execução de piso de concreto armado;
3. Desenvolvimento de projetos executivos e construção de estrutura de alvenaria com cobertura metálica com área mínima de 80,80 m². Deve contemplar, no mínimo, banheiros e copa / cozinha.

QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA

Apresentar comprovação de a empresa tem em seu quadro técnico:

1. Engenheiro ou arquiteto para coordenar e compatibilizar projetos;
2. Engenheiro ou arquiteto para realizar acompanhamento de obra;
3. Engenheiro elétrico;
4. Engenheiro hidráulico;
5. Mestre de obras.

Planilha Orçamentária Resumida (Modelo)			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Projeto básico (com planilhas e cronogramas)		
2	Projetos executivos (com planilhas e cronogramas)		
3	Serviços preliminares		
4	Fundações		
5	Superestrutura		
6	Paredes ou elementos de vedação		
7	Sistema de cobertura		
8	Esquadrias		
9	Pisos internos		
10	Revestimentos		
11	Instalações elétricas		
12	Sistemas (água fria, água pluvial, esgoto)		
13	Louças sanitárias e equipamentos		
14	Incêndio		
15	Cercamento, pisos externos, calçada e paisagismo		
16	Serviços finais		
17	Aprovações, licenças e alvarás		
Valor total sem BDI			
Valor total com BDI			
<p>Ao enviar a proposta, a empresa estará declarando que a Planilha Orçamentária Resumida está de acordo com o material da licitação e que contempla todos os itens necessário para a execução dos projetos e obra. Em etapas futuras, será inadmissível a alteração do valor total apresentado na Planilha Orçamentária Resumida. Para julgamento da proposta será considerado o valor com BDI. Usar o BDI da tabela BDI - Bonificação e Despesas Indiretas. A planilha deve ser enviada com a assinatura do responsável pela proposta.</p>			

Assinatura do responsável pela proposta

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,18%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				25,83%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/11/2024.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Correspondência Interna expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de empregos, referente a contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

94

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 165/2024

Nova Santa Bárbara, 04/11/2024.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo.

Senhora Contadora:

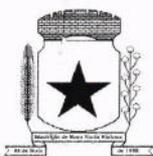
Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo, num valor máximo previsto de R\$ 605.269,87 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, as despesas serão custeadas com recursos da fonte livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 165/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/11/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2.000,00	1.045.986,18	434.571,53	611.414,65
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	2.000,00	1.045.986,18	434.571,53	611.414,65
11.334.0384.2032 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	2.000,00	1.045.986,18	434.571,53	611.414,65
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02790 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.043.986,18	434.571,53	609.414,65
Total Geral	2.000,00	1.045.986,18	434.571,53	611.414,65

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/11/2024
Contas de despesa: 2790

96



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 5/2024**, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2024.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

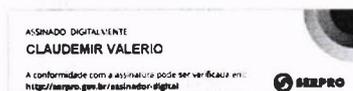


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024****Processo Administrativo n.º 72/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA INTEGRADA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 25/02/2025.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:59h do dia **25/02/2025**.

Plataforma: <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada integrada, tipo menor preço, da seguinte obra:

LOCAL: Barracão de estrutura pré-fabricada de concreto e cobertura metálica, situado na Rua José Coutinho Bezerra, S/N, no município de Nova Santa Bárbara, Paraná.

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos das instalações de um barracão em concreto pré-fabricado, com cobertura metálica, incluindo a área de apoio, cercamento, pavimentação e paisagismo.

ÁREA CONSTRUÍDA: 900,00 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 605.269,87 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- **Desenvolvimento de projetos executivos para barracão de no mínimo 450 m², contemplando projeto elétrico, hidráulico, de rede de esgoto, de destinação de águas**



pluviais e de prevenção de incêndio;

- **Construção de barracão com área mínima de 450 m², que contemple instalações elétricas, hidráulicas, rede de esgoto, destinação de águas pluviais, prevenção de incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e execução de piso de concreto armado;**
- **Desenvolvimento de projetos executivos e construção de estrutura de alvenaria com cobertura metálica com área mínima de 80,80 m². Deve contemplar, no mínimo, banheiros e copa / cozinha.**

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3. O preço máximo admitido para elaboração e execução dos projetos é de **R\$ 605.269,87 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

1.3.1. Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2. Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5. As despesas com a execução do objeto licitado serão financiadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2790	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2790	09.001.11.334.0384.2032	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

1.5.1. Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2. As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

**REGIME DE EXECUÇÃO**

1.6. Os **serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada Integrada.

1.6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **Municipal de Nova Santa Bárbara - PR** e no Sistema Eletrônico de Licitações (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457)

2.2. A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457)

2.3. A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.

2.7. Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457).

**3.2. Credenciamento:**

3.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações do **Portal de Compras Governamentais** (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações do **Portal de Compras Governamentais** (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457).

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Consórcio:

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

a) Designação do Consórcio e sua composição;



- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 3.3.2. Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4. Das vedações à participação:

- 3.4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
- 3.4.1.1. Estejam sob processo de falência;
- 3.4.1.2. Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.4.1.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;



3.4.1.4. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5. Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5. ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.



3.5.1. Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6. Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1. O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1. **A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:**

a) **Certidão Simplificada** original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) **Declaração escrita (ANEXO XII)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.2 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. **Proposta endereçada ao Município**, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço total em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2. **Planilha de Encargos Sociais** (anexo V).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. *

6.21.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção



que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. No regime de execução empreitada integral a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

FASE DE JULGAMENTO

7.10. Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

7.12. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.13. A Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

7.14. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:



- 7.14.1. Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
- 7.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
- 7.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- 7.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.15. Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 7.15.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.15.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço total proposto para o objeto.
- 7.16.1. A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 7.17. Da proponente vencedora, cujo preço total analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço total orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
- 7.18. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.2. Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de **03 (três) horas**, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

8.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

8.2.1. Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.4. Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.5.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.

a.2) **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

a.3) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



a.4) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) **Ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente.

c) **Procuração** do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

8.5.2. Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a **Fazenda Federal**, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) **Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais**, (Anexo XI);

8.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.3. Quanto à Qualificação Técnica:

8.5.3.1. Capacidade Técnica Operacional:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Apresentação de **atestado, em nome da empresa**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove responsabilidade técnica e execução dos seguintes serviços, conforme os artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021:



- **Desenvolvimento de projetos executivos para barracão de no mínimo 450 m², contemplando projeto elétrico, hidráulico, de rede de esgoto, de destinação de águas pluviais e de prevenção de incêndio;**
- **Construção de barracão com área mínima de 450 m², que contemple instalações elétricas, hidráulicas, rede de esgoto, destinação de águas pluviais, prevenção de incêndio, proteção contra descargas atmosféricas e execução de piso de concreto armado;**
- **Desenvolvimento de projetos executivos e construção de estrutura de alvenaria com cobertura metálica com área mínima de 80,80 m². Deve contemplar, no mínimo, banheiros e copa / cozinha.**

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) **Declaração formal da empresa**, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.5.4. Capacidade Técnica Profissional:

a) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (e/s) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) **A empresa deverá comprovar que possui em seu quadro técnico os seguintes profissionais:**

c.1. Engenheiro ou arquiteto para coordenar e compatibilizar projetos;

c.2. Engenheiro ou arquiteto para realizar acompanhamento de obra;

c.3. Engenheiro elétrico;

c.4. Engenheiro hidráulico;

c.5. Mestre de obras.

d) **A comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente da empresa** deverá ser realizada por meio de um dos seguintes documentos:

d.1) Carteira de Trabalho;



d.2) Certidão do CREA;

d.3) Certidão do CAU;

d.4) Contrato Social;

d.5) Contrato de prestação de serviços;

d.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

e) **relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

8.5.5. Da Vistoria

8.5.5.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

8.5.5.2. Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. **A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3266-8107 até o dia 19/02/2025.**

8.5.5.3. Após a visita, será emitido **atestado de visita** (ANEXO VIII) pelo Município.

8.5.5.4. **Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

8.5.6. Declarações

8.5.6.1. Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**8.5.7. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme **Declaração de Capacidade Operacional Financeira** (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	1	1

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$

Solvência Geral (ISG):

ISG = sendo: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral



(SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item “b” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

8.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.



8.6.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.6.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.6.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.6.8. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.6.9. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.6.10. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

8.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

8.6.12. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

8.6.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.14. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9. FASE RECURSAL

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **30 minutos**, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

9.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



11.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.6. Fraudar a licitação;

11.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.8. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.10. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.10.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.10.2. Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



11.10.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17. As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12. CONDIÇÕES DO AJUSTE

12.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada Integrada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

12.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada Integrada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

12.3. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:



12.3.1. Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.3.2. A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4.1. Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

13.1. Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

13.2. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

14. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

14.1. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

14.3. O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

14.4. O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

15. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

15.1. A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5. Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9. O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



17.11. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14. O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revoga-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (São Jerônimo da Serra - PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Memorial Descritivo – ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO IV – Anteprojetos - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra;

ANEXO VI⁶ – Matriz de Risco - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO VIII⁷ – Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII⁸.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira;

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais;

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

128

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;